



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 76.170.240/0001-04

LTCAT

Data da Emissão
SETEMBRO - 2023

ELABORAÇÃO

Nome: Clailton Rogerio Da Costa

CREA: 197145/D PR

Engenheiro de Segurança

Unidade do Sesi - UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, n. 225

Telêmaco Borba PR

84261-560

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

2

CONTROLE DE VERSÕES

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho			
Versão	Data	Autor	Descrição
1	08/12/2023	Clailton Rogerio Da Costa	Versão Inicial (Parcial)
2	17/01/2024	Clailton Rogerio Da Costa	Lançamento de quantitativos
3	16/02/2024	Clailton Rogerio Da Costa	Alterações de nomenclaturas de Setor/ Cargo, conforme pedido do cliente
4	27/03/2024	ROSELI ROBERTA SILVA	Alterações de nomenclaturas de Setor/ Cargo, conforme pedido do cliente
5	29/04/2024	Clailton Rogerio Da Costa	Alterações necessárias, com inclusões e retirada de alguns GES a pedido do cliente.
6	10/05/2024	Flavio Augusto Orchel	Atualização e exclusão de descrição de atividades duplicada.

Índice

CADASTRO DA UNIDADE	5
INTRODUÇÃO	6
BASE LEGAL	8
RESSALVAS E PRINCÍPIOS.....	8
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E GRUPOS DE EXPOSIÇÃO	9
METODOLOGIA EMPREGADA	16
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES.....	19
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	19
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	26
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO	27
GLOSSÁRIO	285

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA		Nome PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA		CNPJ 76.170.240/0001-04
Endereço Praça Dr. Horácio Klabin 37			CEP 84261-170	
Bairro Centro		Cidade Telêmaco Borba		UF PR
Telefone (42) 3271-1000				
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Quantidade Total de Trabalhadores 2032	Porte da empresa Grande	Homens 563	Mulheres 1469	
Responsável pela Empresa				
Nome Rafael Vaeza		Cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho		
Telefone (42) 3904-1584				
E-mail rafael.vaeza@pmtb.pr.gov.br				
Contato com a Empresa				
Nome Rafael Vaeza		Cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho		
Telefone (42) 3904-1584				
E-mail rafael.vaeza@pmtb.pr.gov.br				

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

Esse documento foi assinado por CLAILTON ROGERIO DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/NTYCN-T29LW-T8WL7-G6HUN>

INTRODUÇÃO

Previsto na Lei nº 8.213/1991, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) tem como objetivo identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, para fins de reconhecimento de atividades exercidas em condições especiais.

Este laudo segue o disposto no Decreto nº 3.048/1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social referente à Aposentadoria Especial.

O trabalho exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, com exposição a agentes nocivos de modo permanente, não ocasional nem intermitente, está tutelado pela Previdência Social mediante concessão da aposentadoria especial, constituindo-se em fato gerador de contribuição previdenciária para custeio deste benefício.

Para os efeitos legais, neste documento, considera-se tempo de trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. Considera-se trabalho não ocasional e nem intermitente aquele no qual a exposição do trabalhador ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

O LTCAT fundamenta tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme §1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999, além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT), inseridas pela Lei nº 9.732/1998.

O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, obrigatório desde 2004, é um documento previdenciário que deve ser preenchido pela empresa ou equiparada, de acordo com o modelo estabelecido pelo INSS, devendo conter os (i) dados administrativos da empresa e do trabalhador; (ii) registros ambientais; e (iii) o nome dos responsáveis pelas informações, que assumem a responsabilidade sobre a sua fidedignidade, ou seja, pela transcrição correta dos registros administrativos e pela veracidade das demonstrações ambientais.

A Portaria MTP nº 334/2022 (DOU 18/02/2022) estabelece as diretrizes sobre a emissão do PPP em meio eletrônico, quando os registros ambientais serão informados exclusivamente por meio do leiaute S-2240, no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) instituído pelo Decreto nº 8373/2014.

E, de acordo com o §3º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social), "[a] comprovação da efetiva exposição do segurado a agentes prejudiciais à saúde será feita por meio de documento, em meio físico ou eletrônico, emitido pela empresa ou por seu preposto com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho".

Ademais, o §5º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999, prevê que o LTCAT deve ser elaborado conforme as normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e os procedimentos adotados pelo INSS. Cita-se o § 5º do Art. 68 "O laudo técnico a que se refere o § 3º conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério Economia e aos procedimentos adotados pelo INSS."

Por fim, a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28/03/2022, que *disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário*, prevê, no art. 276, que da apresentação de LTCAT, serão observados os seguintes elementos informativos básicos constitutivos: I - se individual ou coletivo; II - identificação da empresa; III - identificação do setor e da função; IV - descrição da atividade; V - identificação do agente prejudicial à saúde, arrolado na Legislação Previdenciária; VI - localização das possíveis fontes geradoras; VII - via e periodicidade de exposição ao agente prejudicial à saúde; VIII - metodologia e procedimentos de avaliação do agente prejudicial à saúde; IX - descrição das medidas de controle existentes; X - conclusão do LTCAT; XI - assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; e XII - data da realização da avaliação ambiental."

Conforme o §6º, do art. 68, do Decreto nº 3.048/1999, caberá à empresa a responsabilidade de preencher o PPP com base nos laudos técnicos existentes no período laborado pelo trabalhador segurado, além de manter o LTCAT atualizado para que represente de forma fiel as condições ambientais aos quais os trabalhadores estão expostos.

Adicionalmente, este laudo subsidia a empresa na declaração da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), conforme regras estabelecidas pelo Governo.

BASE LEGAL

- Lei nº 6.514/1977, que aprova as Normas Regulamentadoras (NR) do Cap. V da CLT relativas à segurança e medicina do trabalho;
- Norma Regulamentadora 6 (NR-06), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978, que dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Norma Regulamentadora 15 (NR-15), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978, que dispõe sobre regulamentação das Atividades e Operações Insalubres;
- Planos de Benefícios da Previdência Social, aprovado pela Lei nº 8.213/1991;
- Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048/1999;
- Portaria Interministerial Número 9/2014, que publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH);
- Instruções Normativas vigentes da Previdência Social e suas atualizações, desde que não contrarie definições legais constantes no Decreto supracitado, hierarquicamente de ordem superior.

RESSALVAS E PRINCÍPIOS

O reconhecimento das atividades exercidas em condições especiais, ou não, referem-se às situações encontradas por ocasião da inspeção realizada no local de trabalho e, com base nas informações fornecidas pela empresa.

Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), que possam modificar o resultado dos enquadramentos realizados, o laudo deverá ser revisado. A veracidade das informações fornecidas pela empresa, transcritas neste laudo, é de exclusiva responsabilidade desta.

Este laudo foi elaborado por profissional legalmente habilitado em conformidade com o estabelecido pelo Decreto 3.048/99 e com estrita observância aos postulados constantes do Código de Ética Profissional. Ele embasará a empresa na definição dos códigos GFIP para cada empregado, pois contém a informação necessária nos pareceres quanto a aposentadoria especial, apresentados no GES (Grupo de Exposição Similar) respectivo a cada lotação. Os códigos deverão ser definidos conforme as orientações descritas no manual da GFIP do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E GRUPOS DE EXPOSIÇÃO

A identificação de Grupos de Exposição (GHE ou GES) e cargos é apresentada na tabela abaixo.

GRUPO DE EXPOSIÇÃO	CARGO
GES 01 - SAÚDE / PSF (AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GES 01.1 - SAÚDE / PSF (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GES 01.2 - SAÚDE / PSF (AUX DE ENF./ENFERMEIRO/TECNICO ENF./TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/INTERVENCIONISTA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 01.3 - SAÚDE / PSF (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 01.4 - SAÚDE / PSF (DENTISTA / TEC. ODONTO)	TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SAÚDE BUCAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ODONTOLOGIA AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
GES 01.5 - SAÚDE / PSF (MÉDICO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA
GES 01.6 - SAÚDE/ PSF (VIGIA)	VIGIA
GES 01.7 - SAÚDE / PSF (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GES 02 - SAÚDE / UPA (AUX. DE SAÚDE/AUX. DE ESCRITÓRIO/AGENTE ADM/AUX. ADM)	AUXILIAR DE SAUDE AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN AUXILIAR DE ESCRITORIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GES 02.1 - SAÚDE / UPA (AUXILIAR DE SAUDE - ARQUIVO)	AUXILIAR DE SAUDE
GES 02.2 - SAÚDE / UPA (TEC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRO)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/INTERVENCIONISTA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 02.3 - SAÚDE / UPA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS)	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 02.4 - SAÚDE / UPA (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 02.5 - SAÚDE / UPA (MÉDICO)	MÉDICO
GES 02.6 - SAÚDE / UPA (FARMACEUTICO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FARMACIA
GES 02.7 - SAÚDE / UPA (TEC. RADIOLOGIA)	TECNICO MUN NIVEL MEDIO - RADIOLOGIA
GES 02.8 - SAÚDE / UPA (TELEFONISTA)	TELEFONISTA
GES 03 - SAÚDE / CAPS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 03.1 - SAÚDE / CAPS (AUX ENFERMAGEM/TEC. ENFERMAGEM/ENFERMEIRO/ MÉDICO)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 03.2 - SAÚDE / CAPS (MOTORISTA)	MOTORISTA MOTORISTA CARROS PESADOS
GES 03.3 - SAÚDE / CAPS (ASSISTENTE SOCIAL/ PSICÓLOGO/ TERAPEUTA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - TERAPIA OCUPACIONAL
GES 03.4 - SAÚDE / CAPS (VIGIA)	VIGIA
GES 04 - SAÚDE / CLÍNICA DA MULHER (AG. ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO
GES 04.1 - SAÚDE / CLÍNICA DA MULHER (ENFERMEIRO/ TEC ENF)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/OBSTETRA TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 04.2 - SAÚDE / CLÍNICA DA MULHER / CENTRAL DE MATERIAIS (AUX ENF)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GES 04.3 - SAÚDE / CLÍNICA DA MULHER (AUX DE SERV GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GES 05 - SAÚDE / CESPE (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 05.1 - SAÚDE / CESPE (ENFERMEIRO / TEC. ENFERMAGEM)	TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 05.2 - SAÚDE / CESPE (NUTRICIONISTA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO
GES 05.3 - SAÚDE / CESPE (PSICÓLOGO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA TMNS - PSICOLOGIA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - TERAPIA OCUPACIONAL
GES 05.4 - SAÚDE / CESPE (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 05.5 - SAÚDE / CESPE (VIGIA)	VIGIA
GES 05.6 - SAÚDE / CESPE (SERVIÇO SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL
GES 06 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (TEC. ENFERMAGEM/ENFERMEIRO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/OBSTETRA TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 06.1 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (AUX. SERV. GERIAS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 06.2 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 07 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITACAO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GES 07.1 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITACAO (FISIOTERAPEUTA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISIOTERAPIA
GES 07.2 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITAÇÃO (FONOAUDIOLOGO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FONOAUDIOLOGIA
GES 07.3 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITAÇÃO (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 08 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAÚDE (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	PROFESSOR TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
GES 08.1 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAÚDE (FISIOTERAPEUTA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISIOTERAPIA
GES 08.2 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAÚDE (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 09 - SAÚDE / AMOA (FARMACEUTICO BIOQUIMICO / ENFERMEIRO / MÉDICO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIOQUIMICA
GES 09.1 - SAÚDE / AMOA (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 10 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GES 10.1 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (TEC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM
GES 10.2 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GES 11 - SAÚDE / VIG SANITARIA (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 11.1 - SAÚDE / VIG SANITARIA (MOTORISTA)	MOTORISTA MOTORISTA CARROS PESADOS
GES 11.2 - SAÚDE / VIG SANITARIA (ARQUITETA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARQUITETURA/URBANISTICA
GES 11.3 - SAÚDE / VIG SANITARIA (ENG SANITÁRISTA/FARMACEUTICO/ENFERM./TEC.ENF)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/INTERVENCIONISTA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA SANITARISTA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FARMÁCIA
GES 11.4 - SAÚDE / VIG SANITARIA (VETERINÁRIA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA
GES 11.5 - SAÚDE / VIG SANITARIA (FISCAL MUN. / FISCAL SANITÁRIO / TEC. MUN.)	FISCAL MUNICIPAL - SANITÁRIA
GES 11.6 - SAÚDE / VIG SANITARIA (AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 11.7 - SAÚDE / VIG SANITARIA (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)	TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO
GES 12 - SAÚDE/FARMACIA CENTRAL (AUX.)	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

10

ADM./FARMACEUTICO/AG. COMUN. SAÚDE/AG. ADM)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIOQUIMICA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FARMÁCIA
GES 13 - SAÚDE / FARMACIA CENTRAL (AUX DE SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 14 - SAÚDE / CENTRO ODONT. (CIRURGIAO DENTISTA/AUX. SAUDE BUCAL/ TEC. SAÚDE BUCAL)	CIRURGIAO DENTISTA TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SAÚDE BUCAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ODONTOLOGIA TECNICO EM SAUDE BUCAL
GES 14.1 - SAÚDE / CENTRO ODONTOLÓGICO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 15 - SAÚDE / SEDE (ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS SUPERVISOR - ADMINISTRATIVO TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 15.1 - SAUDE / SEDE (ASSISTENTE SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL
GES 15.2 - SAÚDE / SEDE (MOTORISTA)	MOTORISTA MOTORISTA CARROS PESADOS MOTORISTA CARROS LEVES
GES 15.3 - SAÚDE / SEDE (ALMOXARIFADO)	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE ESCRITORIO
GES 15.4 - SAUDE / SEDE (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 15.5 - SAUDE / SEDE (ELETRICISTA)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA
GES 15.6 - SAUDE / SEDE (ENFERMAGEM)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM
GES 16 - ADMINISTRAÇÃO / CIPA (TEC. SEGURANÇA /TEC. ENFERMAGEM /PSICÓLOGA /ENFERMEIRO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM
GES 16.1 - ADMINISTRAÇÃO / CIPA (ENG. SEGURANÇA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
GES 17 - ADMINISTRAÇÃO / ARQUIVO PÚBLICO (AGENTE ADMINISTRATIVO / ARQUIVOLOGO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARQUIVOLOGIA
GES 17.1 - ADMINISTRAÇÃO / ARQUIVO PÚBLICO (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 18 - ADMINISTRAÇÃO / ALMOXARIFADO (CHEFE DE SEÇÃO ALMOXARIFADO)	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 18.1 - ADMINISTRAÇÃO / ALMOXARIFADO (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 19 - ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES - COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO / ECONOMISTA)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ECONOMIA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - INFORMÁTICA
GES 20 - ADMINISTRAÇÃO / DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (AGENTE ADM./CHEFE SEC INSPECAO MUNICIPAL)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 21 - ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 22 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 22.1 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (TELEFONISTA)	TELEFONISTA
GES 22.2 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 23 - ADMINISTRAÇÃO / T.I. (TÉCNICOS)	TECNICO MUN NIVEL MEDIO - INFORMÁTICA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - INFORMÁTICA
GES 24 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (DIRETORA)	DIRETORA
GES 24.1 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (SECRETÁRIO / AUX ADM)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GES 24.2 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (COORD. PEDAGÓGICA/ AUXILIAR SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA AUXILIAR SOCIAL
GES 24.3 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR CLASSE A

(PROFESSOR)	PROFESSOR PROFESSOR - CLASSE II PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL E DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
GES 24.4 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (INSPETORA)	INSPETOR DE ALUNOS
GES 24.5 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (COZINHEIRA / AUX SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COZINHEIRO AUXILIAR SERV GERAIS-FEM
GES 24.6 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (VIGIA)	VIGIA
GES 25 - EDUCAÇÃO / CMEI (PROFESSORA)	PROFESSOR PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL E DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GES 25.1 - EDUCAÇÃO / CMEI (COORDENADORA)	COORDENADORA
GES 25.2 - EDUCAÇÃO / CMEI (DIRETORA)	DIRETORA
GES 25.3 - EDUCAÇÃO / CMEI (COZINHEIRA / AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COZINHEIRO AUXILIAR SERV GERAIS-FEM
GES 25.4 - EDUCAÇÃO / (VIGIA) CMEI	VIGIA
GES 26 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NUTRICIONISTA - ADM)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO
GES 26.1 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NUTRICIONISTA - ESCOLA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO
GES 26.2 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 26.3 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPEIRA)	COPEIRA
GES 26.4 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 27 - EDUCAÇÃO / COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO
GES 28 - EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO
GES 28.1 - EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 29 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GES 29.1 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (MOTORISTA - ÁREA RURAL)	MOTORISTA
GES 29.2 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (MOTORISTA - ÁREA URBANO)	MOTORISTA MOTORISTA CARROS PESADOS MOTORISTA CARROS LEVES
GES 30 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (AGENTE ADMINISTRATIVO/ PROFESSOR)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 30.1 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (AGENTE ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA)	ASSIST. DE BIBLIOTECARIO TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIBLIOTECONOMIA
GES 30.2 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (CONTADOR)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GES 31 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	AGENTE ADMINISTRATIVO
GES 31.1 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ADMINISTRAÇÃO - DIRIGE)	AGENTE ADMINISTRATIVO
GES 31.2 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (PSICOLOGO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA
GES 31.3 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ASSISTENTE SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL
GES 31.4 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (PSICOPEDAGOGA/ PEDAGOGA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA
GES 31.5 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (FONOALDIÓLOGO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FONOAUDIOLOGIA
GES 31.6 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (TEC. INFORMÁTICA / TEC. DESENHO DE PROJETOS)	TECNICO MUN NIVEL MEDIO - DESENHO DE PROJETOS TECNICO MUN NIVEL MEDIO - INFORMÁTICA
GES 32 - EDUCAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR (AGENTE ADM / AUX. ADM / CHEFE SEÇÃO)	AGENTE ADMINISTRATIVO

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

12

GES 33 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ENG. CIVIL / TEC. EDIFICAÇÃO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL
GES 33.1 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CARPINTEIRO)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - CARPINTEIRO
GES 33.2 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ENCANADOR)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ENCANADOR
GES 33.3 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ELETRECISTA)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA
GES 33.4 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (PEDREIRO)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PEDREIRO
GES 33.5 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTOR)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PINTOR DE PAREDES
GES 33.6 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 33.7 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL(AUX OBRAS SERV. PUBLICOS)	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 34 - SEDE / SGG (AUX. ESCRITÓRIO / ASSIST./ AGENTE ADM / JORNALISTA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - JORNALISMO AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN AUXILIAR DE ESCRITORIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GES 34.1 - SEDE / SGG (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 34.2 - SEDE / CONTRALADORIA (AGENTE ADMINISTRATIVO / TEC NIV. SUP. CONTÁBEIS)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GES 34.3 - SEDE / PROCURADORIA (PROCURADOR / AGENTE ADMINISTRATIVO)	PROCURADOR ADJUNTO AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN PROCURADOR GERAL TECNICO MUN NIVEL MEDIO - CONTABILIDADE PROCURADOR DO MUNICIPIO
GES 34.4 - SEDE / SGG (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 34.5 - SEDE / SGG (VIGIA)	VIGIA
GES 35 - FINANÇAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AGENTE ADMINISTRATIVO / CONTADOR)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GES 35.1 - FINANÇAS (FISCAL DE RECEITA TRIBUTÁRIA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TR
GES 36 - CULTURA (ASSIST ADM / AG. CULTURAL / TURISMOLOGA / BIBLIOTECÁRIO)	AGENTE CULTURAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - TURISMO TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIBLIOTECONOMIA AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN AGENTE ADMINISTRATIVO TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARTES E CULTURA
GES 36.1 - CULTURA (VIGIA)	VIGIA
GES 36.2 - CULTURA (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 36.3 - CULTURA (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 36.4 - CULTURA (PROFESSOR DE MUSICA)	INSTRUTOR MUSICAL
GES 36.5 - CULTURA (ASSISTENTE DE PALCO)	ILUMINADOR
GES 36.6 - CULTURA / ARTIFICE (PINTOR DE PAREDES)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PINTOR DE PAREDES
GES 36.7 - CULTURA / ARTIFICE (AUXILIAR OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS)	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 37 - ESPORTE (PROF. EDUCAÇÃO FISICA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FISICA
GES 37.1 - ESPORTE (ELETRECISTA)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA
GES 38 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AG ADMINISTRATIVO / CHEFE / TÊC. NÍVEL SUP)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO/ADM. PUBLICA
GES 38.1 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AGRONOMO)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRONOMICA
GES 38.2 - SMTIC / RODOVIÁRIA (MOTORISTA)	MOTORISTA CARROS LEVES
GES 38.3 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AUX. SERV. GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 38.4 - SMTIC / RODOVIÁRIA (VIGIA)	VIGIA
GES 39 - SEMOP (AGENTE DE TRANSITO)	AGENTE DE TRANSITO
GES 39.1 - SGG / SEMOP (VIGIA)	VIGIA
GES 39.2 - SGG / SEMOP (GUARDA PATRIMONIAL - PATRULHA/MONITORAMENTO)	VIGIA
GES 39.3 - SGG / SEMOP (GUARDA PATRIMONIAL -	VIGIA

MANUTENÇÃO)	
GES 39.4 - SGG / SEMOP (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL)	FISCAL MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA
GES 39.5 - SGG / SEMOP (ARTIFÍCIO DE OBRAS)	AUXILIAR OBRAS SERV. PÚBLICOS
GES 39.6 - SGG / SEMOP (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 39.7 - SGG / SEMOP (GUARDA MUNICIPAL)	GUARDA MUNICIPAL
GES 40 - CEMITÉRIO (COVEIRO / AUX. SERV. GERAIS)	COVEIRO
GES 41 - CANIL (OP. SERVIÇOS GERAIS)	OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 42 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CENTRAL DE ALIMENTOS (AUX. SERVIÇOS GERAIS - LEITE SOJA)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 42.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CENTRAL DE ALIMENTOS (AUX. SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 43 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ALMOXARIFADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GES 43.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ALMOXARIFADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO
GES 44 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 45 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (AGENTE ADMINISTRATIVO / AUX. SOCIAL/EUCADOR SOCIAL)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
GES 45.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (SERVIÇO SOCIAL/NUTRICIONISTA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL
GES 45.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 45.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (ELETRICISTA)	ARTIFICE OBRAS SERV. PÚBLICOS - ELETRICISTA
GES 45.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (PEDREIRO)	ARTIFICE OBRAS SERV. PÚBLICOS - PEDREIRO
GES 45.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (MOTORISTA)	MOTORISTA MOTORISTA CARROS LEVES
GES 45.6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR - SEÇÃO DE ENSINO ARTESANAL (INSTR DE ARTES E OFÍCIOS)	AUXILIAR OBRAS SERV. PÚBLICOS INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS
GES 45.7 ASSIST. SOCIAL / ORGÃO GESTOR - SECAO ENSINO PROFISSIONALIZANTE (INSTR DE ARTES E OFÍCIOS)	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS
GES 45.8 ASSIST. SOCIAL / ORGÃO GESTOR - CONSELHO TUTELAR	CONSELHEIRO TUTELAR
GES 46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (AUXILIAR SOCIAL)	AUXILIAR SOCIAL
GES 46.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SERV. ACOLHIMENTO (CUIDADORA SOCIAL)	CUIDADORA SOCIAL
GES 46.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (EDUCADORA SOCIAL)	EDUCADOR SOCIAL
GES 46.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 46.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (VIGIA)	VIGIA
GES 47 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN
GES 47.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (SERVIÇO SOCIAL/AUX. SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL / PSICÓLOGO)	AUXILIAR SOCIAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL
GES 47.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (MOTORISTA)	MOTORISTA MOTORISTA CARROS LEVES
GES 47.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 47.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS (VIGIA)	VIGIA
GES 48 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL/SERV. SOCIAL/AG. ADM)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN AUXILIAR SOCIAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
GES 48.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (PEDAGOGA / SERVIÇO SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL

GES 48.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CCAJ (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
GES 48.3 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCAJ (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 48.4 - ASSISTENCIA SOCIAL/ CCAJ (COZINHEIRA)	COZINHEIRO
GES 48.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS AUXILIAR SERV GERAIS-FEM
GES 49 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (ASSIST SOCIAL/ PSICÓLOGO / PEDAGOGO / AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN AUXILIAR SOCIAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA
GES 49.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 49.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 50 - ASSISTENCIA SOCIAL/CCC-SERV SOCIAL (PEDAGOGA / ED. SOCIAL / AUX. SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA AUXILIAR SOCIAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL EDUCADOR SOCIAL
GES 50.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
GES 50.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (COZINHEIRA / AUX. SERVIÇOS GERAIS)	COZINHEIRO
GES 50.3 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (VIGIA)	VIGIA
GES 50.4 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (MOTORISTA)	MOTORISTA
GES 50.5 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 51 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL)	AUXILIAR SOCIAL
GES 51.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (PSICOPEDAGOGA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA
GES 51.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GES 51.3 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
GES 51.4 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (COZINHEIRA)	COZINHEIRO
GES 51.5 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR SERV GERAIS-MASC AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 51.6 - ASSISTENCIA SOCIAL/ CCI (VIGIA)	VIGIA
GES 52 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - BASCULANTE)	MOTORISTA
GES 52.1 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - ESGOTO)	MOTORISTA CARROS PESADOS
GES 52.2 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - ASFALTO)	MOTORISTA CARROS PESADOS
GES 52.3 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (OP. MÁQUINA)	OPERADOR MAQUINAS PESADAS OPERADOR MAQUINAS LEVES OPERADOR DE MAQUINAS
GES 52.4 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO)	MECANICO DE VEICULOS E MAQ. - PESADA MECANICO DE VEICULOS E MAQ. - LEVE MECANICO DE VEICULOS E MAQ. - LEVE
GES 52.4.1 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA/ MECÂNICO - CAMINHÃO COMBOIO)	
GES 52.5 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO - SOLDADOR)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - SOLDADOR
GES 52.6 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (PEDREIRO)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PEDREIRO
GES 52.7 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (ARMADOR)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ARMADOR
GES 52.8 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 52.9 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO - BORRACHEIRO)	AUXILIAR OFICINA MECANICA - BORRACHEIRO
GES 53 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (MOTORISTA)	MOTORISTA MOTORISTA CARROS PESADOS OPERADOR MAQUINAS LEVES

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

15

GES 53.1 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (JARDINAGEM - NR 10)	MOTORISTA CARROS LEVES JARDINEIRO
GES 53.2 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (JARDINAGEM)	JARDINEIRO
GES 53.3 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA/ GARI)	GARI AUXILIAR SERV GERAIS-MASC
GES 53.4 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (SERVIÇOS GERAIS - SÓPRADOR)	SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 53.5 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (AUX. OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS)	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 53.6 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (AUX. OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS/ AUX SERV GERAIS)	AUXILIAR SERV GERAIS-MASC AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 53.7 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (MOTORISTA - NR 10)	MOTORISTA CARROS LEVES
GES 54 - OBRAS (PEDREIRO)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PEDREIRO
GES 54.1 - OBRAS (CARPINTEIRO)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - CARPINTEIRO
GES 54.2 - OBRAS (PINTOR)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PINTOR DE PAREDES
GES 54.3 - OBRAS (MARCENEIRO)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - MARCENEIRO
GES 54.4 - OBRAS (ENCANADOR)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ENCANADOR
GES 54.5 - OBRAS (ELETRICISTA)	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA
GES 54.6 - OBRAS (AUX. ESCRITÓRIO / AUX ADMINISTRATIVO/ AGENTE ADM. / TEC DESENHO DE PROJETOS)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN TECNICO MUN NIVEL MEDIO - DESENHO DE PROJETOS AUXILIAR DE ESCRITORIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GES 54.7 - OBRAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 54.8 - OBRAS (VIGIA)	VIGIA
GES 55 - PLANEJAMENTO (ENG CIVIL/ENG. AMB/ARQUITETO/PROJET/DESENH/FISCAL OBRAS/ENG EL/AGRON/TEC AMB)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO AMBIENTAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRONOMICA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA ELÉTRICA TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARQUITETURA TECNICO MUN NIVEL MEDIO - AMBIENTAL TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TR FISCAL MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA
GES 55.1 - PLANEJAMENTO (TOPÓGRAFO / AUX. TOPÓGRAFIA)	TECNICO MUN NIVEL MEDIO - TOPOGRAFIA BALISEIRO - TOPÓGRAFO
GES 55.2 - PLANEJAMENTO (AGENTE ADMINISTRATIVO / ESTAGIÁRIO / AUX ESCRITÓRIO)	AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN AUXILIAR DE ESCRITORIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GES 55.3 - PLANEJAMENTO (SERVIÇO SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL
GES 55.4 - PLANEJAMENTO (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GES 55.5 - PLANEJAMENTO (VETERINÁRIA)	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA
GES 56 - OBRAS / FEIRA DO BEM (ADM)	AGENTE ADMINISTRATIVO
GES 56.1 - OBRAS / FEIRA DO BEM (AUX. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS)	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS
GES 56.2 - OBRAS / FEIRA DO BEM (MOTORISTA)	MOTORISTA

METODOLOGIA EMPREGADA

A metodologia dos trabalhos desenvolvidos para fundamentar o presente Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT contemplou a realização da inspeção no local de trabalho realizando o reconhecimento do ambiente, identificação dos agentes prejudiciais à saúde presentes ou a associação destes, visualização dos processos, verificação dos insumos utilizados e produtos produzidos durante a sua

elaboração e identificação das medidas de controle existentes.

A identificação dos agentes prejudiciais à saúde constituiu-se de conversas com empregados, análise das condições das instalações e das atividades desenvolvidas, levantamento de dados e especificações, consulta à bibliografia especializada, aplicação dos conceitos legais e técnicos, dados de avaliações ambientais existentes e da comprovação do exercício da atividade de forma permanente em cada agente reconhecido.

A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

Considera-se:

I. Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.

II. Eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho.

III. Neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

O tipo de avaliação que será aplicada para enquadramento de aposentadoria especial, quantitativa ou qualitativa, é determinado na tabela do Anexo IV do Decreto 3.048/1999:

- Agentes químicos: devem ser considerados os limites de tolerância existentes na NR-15. Para os agentes que não possuem limites estabelecidos e para os agentes reconhecidamente cancerígenos a avaliação será qualitativa para comprovação da efetiva exposição. Sendo que a lista de atividades nas quais pode haver exposição é exemplificativa e o rol de agentes é exaustivo.
- Agentes físicos: avaliação quantitativa para exposição ao ruído, vibração e temperatura anormal (calor) e, avaliação qualitativa (nas atividades relacionadas no anexo) para exposição à radiação ionizante e pressões atmosféricas anormais.
- Agentes biológicos: exclusivamente por avaliação qualitativa, cabendo enquadramento unicamente para as atividades relacionadas no anexo.
- Associação de agentes: avaliação quantitativa e qualitativa, considerando as atividades ligadas ao ramo de mineração. Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição (Anexo IV, Decreto 3.048/1999).

Para os agentes quantitativos, o que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível ou concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos e, constatado que as medidas de proteção são inexistentes ou ineficazes para a

eliminação ou neutralização da nocividade do agente.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A avaliação qualitativa dos agentes prejudiciais à saúde foi comprovada por meio da análise das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde, presentes no ambiente de trabalho, bem como de todas as fontes e possibilidades de liberação destes agentes no ambiente e dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade, a frequência e a duração da exposição.

A relação dos agentes químicos, físicos, biológicos, e da associação desses agentes, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, é aquela constante do Anexo IV do Decreto Nº 3.048/1999, sendo os agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, os relacionados na Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH).

Para ser enquadrada como atividade especial, a mesma deve ocorrer de forma permanente, não ocasional nem intermitente. Entende-se como permanente o trabalho não ocasional nem intermitente, no qual a efetiva exposição do trabalhador ao agente prejudicial à saúde é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

As avaliações quantitativas foram realizadas com base nas metodologias e procedimentos técnicos previstos nas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO específicas aos riscos avaliados e na observância dos limites de tolerância estabelecidos no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/1999, ou na sua ausência, na NR-15, do MTP. As medições de ruído foram realizadas observando-se o disposto no inciso IV do artigo 292 da IN PRES INSS 128/2022.

O enquadramento foi considerado quando os limites de tolerância, dispostos nos Anexos 1, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, foram superados no ambiente e as medidas de controle previstas na legislação trabalhista não foram adotadas ou não foram suficientes para a eliminação ou neutralização da nocividade. Para os agentes químicos o enquadramento somente considerou a lista existente no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999, demais agentes químicos não previstos no referido anexo e que eventualmente constem neste laudo não foram enquadrados.

As avaliações quantitativas realizadas, bem como os equipamentos e as metodologias empregadas, são apresentadas no relatório técnico em anexo a este documento.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados são apresentados em anexo a este documento.

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A "Tabela de Identificação e Avaliação de Risco por Grupo de Exposição" apresenta os setores e cargos que pertencem ao mesmo grupo de exposição com as respectivas descrições, avaliação dos riscos levantados e a conclusão referente à existência ou não de caracterização de atividades exercidas em condições especiais.

RELAÇÃO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO
GES 01 - SAÚDE / PSF (AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO)
GES 01.1 - SAÚDE / PSF (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)
GES 01.2 - SAÚDE / PSF (AUX DE ENF./ENFERMEIRO/TECNICO ENF./TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR)
GES 01.3 - SAÚDE / PSF (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)
GES 01.4 - SAÚDE / PSF (DENTISTA / TEC. ODONTO)
GES 01.5 - SAÚDE / PSF (MÉDICO)
GES 01.6 - SAÚDE/ PSF (VIGIA)
GES 01.7 - SAÚDE / PSF (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)
GES 02 - SAÚDE / UPA (AUX. DE SAUDE/AUX. DE ESCRITÓRIO/AGENTE ADM/AUX. ADM)
GES 02.1 - SAÚDE / UPA (AUXILIAR DE SAUDE - ARQUIVO)
GES 02.2 - SAÚDE / UPA (TEC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRO)
GES 02.3 - SAÚDE / UPA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS)
GES 02.4 - SAÚDE / UPA (MOTORISTA)
GES 02.5 - SAÚDE / UPA (MÉDICO)
GES 02.6 - SAÚDE / UPA (FARMACEUTICO)
GES 02.7 - SAÚDE / UPA (TEC. RADIOLOGIA)
GES 02.8 - SAÚDE / UPA (TELEFONISTA)
GES 03 - SAÚDE / CAPS (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 03.1 - SAÚDE / CAPS (AUX ENFERMAGEM/TEC. ENFERMAGEM/ENFERMEIRO/ MEDICO)
GES 03.2 - SAÚDE / CAPS (MOTORISTA)
GES 03.3 - SAÚDE / CAPS (ASSISTENTE SOCIAL/ PSICÓLOGO/ TERAPEUTA)
GES 03.4 - SAÚDE / CAPS (VIGIA)
GES 04 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER (AG. ADMINISTRATIVO)
GES 04.1 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER (ENFERMEIRO/ TEC ENF)

GES 04.2 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER / CENTRAL DE MATERIAIS (AUX ENF)
GES 04.3 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER (AUX DE SERV GERAIS)
GES 05 - SAÚDE / CESPE (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 05.1 - SAÚDE / CESPE (ENFERMEIRO / TEC. ENFERMAGEM)
GES 05.2 - SAÚDE / CESPE (NUTRICIONISTA)
GES 05.3 - SAÚDE / CESPE (PSICÓLOGO)
GES 05.4 - SAÚDE / CESPE (AUX. SERV. GERAIS)
GES 05.5 - SAÚDE / CESPE (VIGIA)
GES 05.6 - SAÚDE / CESPE (SERVIÇO SOCIAL)
GES 06 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (TEC. ENFERMAGEM/ENFERMEIRO)
GES 06.1 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (AUX. SERV. GERIAS)
GES 06.2 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 07 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITACAO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
GES 07.1 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITACAO (FISIOTERAPEUTA)
GES 07.2 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITAÇÃO (FONOAUDIOLOGO)
GES 07.3 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITAÇÃO (AUX. SERV. GERAIS)
GES 08 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAUDE (PROF. EDUCAÇÃO FISICA)
GES 08.1 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAUDE (FISIOTERAPEUTA)
GES 08.2 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAUDE (AUX. SERV. GERAIS)
GES 09 - SAÚDE / AMOA (FARMACEUTICO BIOQUIMICO / ENFERMEIRO / MÉDICO)
GES 09.1 - SAÚDE / AMOA (AUX. SERV. GERAIS)
GES 10 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
GES 10.1 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (TEC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRO)
GES 10.2 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)
GES 11 - SAÚDE / VIG SANITARIA (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 11.1 - SAÚDE / VIG SANITARIA (MOTORISTA)
GES 11.2 - SAÚDE / VIG SANITARIA (ARQUITETA)
GES 11.3 - SAÚDE / VIG SANITARIA (ENG SANITÁRISTA/FARMACEUTICO/ENFERM./TEC.ENF)
GES 11.4 - SAÚDE / VIG SANITARIA (VETERINÁRIA)
GES 11.5 - SAÚDE / VIG SANITARIA (FISCAL MUN. / FISCAL SANITÁRIO / TEC. MUN.)
GES 11.6 - SAÚDE / VIG SANITARIA (AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)
GES 11.7 - SAÚDE / VIG SANITARIA (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
GES 12 - SAÚDE/FARMACIA CENTRAL (AUX. ADM./FARMACEUTICO/AG. COMUN. SAÚDE/AG. ADM)
GES 13 - SAÚDE / FARMACIA CENTRAL (AUX DE SERVIÇOS GERAIS)
GES 14 - SAÚDE / CENTRO ODONT. (CIRURGIAO DENTISTA/AUX. SAUDE BUCAL/ TEC. SAÚDE BUCAL)
GES 14.1 - SAÚDE / CENTRO ODONTOLÓGICO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)
GES 15 - SAÚDE / SEDE (ADMINISTRATIVO)
GES 15.1 - SAÚDE / SEDE (ASSISTENTE SOCIAL)
GES 15.2 - SAÚDE / SEDE (MOTORISTA)
GES 15.3 - SAÚDE / SEDE (ALMOXARIFADO)
GES 15.4 - SAÚDE / SEDE (AUX. SERVIÇOS GERAIS)

GES 15.5 - SAÚDE / SEDE (ELETRICISTA)
GES 15.6 - SAÚDE / SEDE (ENFERMAGEM)
GES 16 - ADMINISTRAÇÃO / CIPA (TEC. SEGURANÇA /TEC. ENFERMAGEM /PSICÓLOGA /ENFERMEIRO)
GES 16.1 - ADMINISTRAÇÃO / CIPA (ENG. SEGURANÇA)
GES 17 - ADMINISTRAÇÃO / ARQUIVO PÚBLICO (AGENTE ADMINISTRATIVO / ARQUIVOLOGO)
GES 17.1 - ADMINISTRAÇÃO / ARQUIVO PÚBLICO (AUX. SERV. GERAIS)
GES 18 - ADMINISTRAÇÃO / ALMOXARIFADO (CHEFE DE SEÇÃO ALMOXARIFADO)
GES 18.1 - ADMINISTRAÇÃO / ALMOXARIFADO (AUX. SERV. GERAIS)
GES 19 - ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES - COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO / ECONOMISTA)
GES 20 - ADMINISTRAÇÃO / DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (AGENTE ADM./CHEFE SEC INSPECAO MUNICIPAL)
GES 21 - ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 22 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 22.1 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (TELEFONISTA)
GES 22.2 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (MOTORISTA)
GES 23 - ADMINISTRAÇÃO / T.I. (TECNICOS)
GES 24 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (DIRETORA)
GES 24.1 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (SECRETARIO / AUX ADM)
GES 24.2 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (COORD. PEDAGÓGICA/ AUXILIAR SOCIAL)
GES 24.3 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (PROFESSOR)
GES 24.4 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (INSPETORA)
GES 24.5 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (COZINHEIRA / AUX SERVIÇOS GERAIS)
GES 24.6 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (VIGIA)
GES 25 - EDUCAÇÃO / CMEI (PROFESSORA)
GES 25.1 - EDUCAÇÃO / CMEI (COORDENADORA)
GES 25.2 - EDUCAÇÃO / CMEI (DIRETORA)
GES 25.3 - EDUCAÇÃO / CMEI (COZINHEIRA / AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)
GES 25.4 - EDUCAÇÃO / (VIGIA) CMEI
GES 26 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NUTRICIONISTA - ADM)
GES 26.1 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NUTRICIONISTA - ESCOLA)
GES 26.2 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MOTORISTA)
GES 26.3 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPEIRA)
GES 26.4 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 27 - EDUCAÇÃO / COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 28 - EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 28.1 - EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO (MOTORISTA)
GES 29 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
GES 29.1 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (MOTORISTA - ÁREA RURAL)
GES 29.2 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (MOTORISTA - ÁREA URBANO)
GES 30 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (AGENTE ADMINISTRATIVO/ PROFESSOR)

GES 30.1 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (AGENTE ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA)
GES 30.2 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (CONTADOR)
GES 31 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ADMINISTRAÇÃO)
GES 31.1 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ADMINISTRAÇÃO - DIRIGE)
GES 31.2 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (PSICOLOGO)
GES 31.3 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ASSISTENTE SOCIAL)
GES 31.4 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (PSICOPEDAGOGA/ PEDAGOGA)
GES 31.5 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (FONOALDIÓLOGO)
GES 31.6 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (TEC. INFORMÁTICA / TEC. DESENHO DE PROJETOS)
GES 32 - EDUCAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR (AGENTE ADM / AUX. ADM / CHEFE SEÇÃO)
GES 33 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ENG. CIVIL / TEC. EDIFICAÇÃO)
GES 33.1 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CARPINTEIRO)
GES 33.2 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ENCANADOR)
GES 33.3 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ELETRECISTA)
GES 33.4 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (PEDREIRO)
GES 33.5 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTOR)
GES 33.6 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (MOTORISTA)
GES 33.7 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL(AUX OBRAS SERV. PUBLICOS)
GES 34 - SEDE / SGG (AUX. ESCRITÓRIO / ASSIST./ AGENTE ADM / JORNALISTA)
GES 34.1 - SEDE / SGG (MOTORISTA)
GES 34.2 - SEDE / CONTRALADORIA (AGENTE ADMINISTRATIVO / TEC NIV. SUP. CONTÁBEIS)
GES 34.3 - SEDE / PROCURADORIA (PROCURADOR / AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 34.4 - SEDE / SGG (AUX. SERV. GERAIS)
GES 34.5 - SEDE / SGG (VIGIA)
GES 35 - FINANÇAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AGENTE ADMINISTRATIVO / CONTADOR)
GES 35.1 - FINANÇAS (FISCAL DE RECEITA TRIBUTARIA)
GES 36 - CULTURA (ASSIST ADM / AG. CULTURAL / TURISMÓLOGA / BIBLIOTECÁRIO)
GES 36.1 - CULTURA (VIGIA)
GES 36.2 - CULTURA (MOTORISTA)
GES 36.3 - CULTURA (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 36.4 - CULTURA (PROFESSOR DE MÚSICA)
GES 36.5 - CULTURA (ASSISTENTE DE PALCO)
GES 36.6 - CULTURA / ARTIFICE (PINTOR DE PAREDES)
GES 36.7 - CULTURA / ARTIFICE (AUXILIAR OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS)
GES 37 - ESPORTE (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)
GES 37.1 - ESPORTE (ELETRICISTA)

GES 38 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AG ADMINISTRATIVO / CHEFE / TÊC. NÍVEL SUP)
GES 38.1 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AGRONOMO)
GES 38.2 - SMTIC / RODOVIÁRIA (MOTORISTA)
GES 38.3 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AUX. SERV. GERAIS)
GES 38.4 - SMTIC / RODOVIÁRIA (VIGIA)
GES 39 - SEMOP (AGENTE DE TRANSITO)
GES 39.1 - SGG / SEMOP (VIGIA)
GES 39.2 - SGG / SEMOP (GUARDA PATRIMONIAL - PATRULHA/MONITORAMENTO)
GES 39.3 - SGG / SEMOP (GUARDA PATRIMONIAL - MANUTENÇÃO)
GES 39.4 - SGG / SEMOP (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL)
GES 39.5 - SGG / SEMOP (ARTIFICIO DE OBRAS)
GES 39.6 - SGG / SEMOP (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 39.7 - SGG / SEMOP (GUARDA MUNICIPAL)
GES 40 - CEMITÉRIO (COVEIRO / AUX. SERV. GERAIS)
GES 41 - CANIL (OP. SERVIÇOS GERAIS)
GES 42 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CENTRAL DE ALIMENTOS (AUX. SERVIÇOS GERAIS - LEITE SOJA)
GES 42.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CENTRAL DE ALIMENTOS (AUX. SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA)
GES 43 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ALMOXARIFADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
GES 43.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ALMOXARIFADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 44 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 45 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (AGENTE ADMINISTRATIVO / AUX. SOCIAL/EUCADOR SOCIAL)
GES 45.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (SERVIÇO SOCIAL/NUTRICIONISTA)
GES 45.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 45.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (ELETRICISTA)
GES 45.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (PEDREIRO)
GES 45.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (MOTORISTA)
GES 45.6 - ASSISTENCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR - SEÇÃO DE ENSINO ARTESANAL (INSTR DE ARTES E OFÍCIOS)
GES 45.7 ASSIST. SOCIAL /ORGÃO GESTOR - SECAO ENSINO PROFISSIONALIZANTE (INSTR DE ARTES E OFÍCIOS)
GES 45.8 ASSIST. SOCIAL /ORGÃO GESTOR -CONSELHO TUTELAR
GES 46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (AUXILIAR SOCIAL)
GES 46.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SERV. ACOLHIMENTO (CUIDADORA SOCIAL)
GES 46.2 -ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (EDUCADORA SOCIAL)
GES 46.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 46.4 - ASSISTENCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (VIGIA)
GES 47 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)
GES 47.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (SERVIÇO SOCIAL/AUX.

SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL / PSICÓLOGO)
GES 47.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (MOTORISTA)
GES 47.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 47.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS (VIGIA)
GES 48 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL/SERV. SOCIAL/AG. ADM)
GES 48.1 -ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (PEDAGOGA / SERVIÇO SOCIAL)
GES 48.2 -ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CCAJ (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)
GES 48.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (MOTORISTA)
GES 48.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CCAJ (COZINHEIRA)
GES 48.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 49 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (ASSIST SOCIAL/ PSICÓLOGO / PEDAGOGO / AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL)
GES 49.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (MOTORISTA)
GES 49.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 50 - ASSISTENCIA SOCIAL/CCC-SERV SOCIAL (PEDAGOGA / ED. SOCIAL / AUX. SOCIAL)
GES 50.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)
GES 50.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (COZINHEIRA / AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 50.3 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (VIGIA)
GES 50.4 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (MOTORISTA)
GES 50.5 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 51 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL)
GES 51.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (PSICOPEDAGOGA)
GES 51.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
GES 51.3 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)
GES 51.4 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (COZINHEIRA)
GES 51.5 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 51.6 - ASSISTENCIA SOCIAL/ CCI (VIGIA)
GES 52 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - BASCULANTE)
GES 52.1 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - ESGOTO)
GES 52.2 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - ASFALTO)
GES 52.3 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (OP. MÁQUINA)
GES 52.4 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO)
GES 52.4.1 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA/ MECÂNICO - CAMINHÃO COMBOIO)
GES 52.5 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO - SOLDADOR)
GES 52.6 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (PEDREIRO)
GES 52.7 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (ARMADOR)
GES 52.8 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 52.9 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO - BORRACHEIRO)
GES 53 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (MOTORISTA)
GES 53.1 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (JARDINAGEM - NR 10)
GES 53.2 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (JARDINAGEM)

GES 53.3 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA/GARI)
GES 53.4 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (SERVIÇOS GERAIS - SOPRADOR)
GES 53.5 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (AUX. OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS)
GES 53.6 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (AUX. OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS/ AUX SERV GERAIS)
GES 53.7 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (MOTORISTA - NR 10)
GES 54 - OBRAS (PEDREIRO)
GES 54.1 - OBRAS (CARPINTEIRO)
GES 54.2 - OBRAS (PINTOR)
GES 54.3 - OBRAS (MARCENEIRO)
GES 54.4 - OBRAS (ENCANADOR)
GES 54.5 - OBRAS (ELETRICISTA)
GES 54.6 - OBRAS (AUX. ESCRITÓRIO / AUX ADMINISTRATIVO/ AGENTE ADM. / TEC DESENHO DE PROJETOS)
GES 54.7 - OBRAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 54.8 - OBRAS (VIGIA)
GES 55 - PLANEJAMENTO (ENG CIVIL/ENG. AMB/ARQUITETO/PROJET/DESENH/FISCAL OBRAS/ENG EL/AGRON/TEC AMB)
GES 55.1 - PLANEJAMENTO (TOPOGRAFO / AUX. TOPOGRAFIA)
GES 55.2 - PLANEJAMENTO (AGENTE ADMINISTRATIVO / ESTAGIÁRIO / AUX ESCRITÓRIO)
GES 55.3 - PLANEJAMENTO (SERVIÇO SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL)
GES 55.4 - PLANEJAMENTO (AUX. SERVIÇOS GERAIS)
GES 55.5 - PLANEJAMENTO (VETERINÁRIA)
GES 56 - OBRAS / FEIRA DO BEM (ADM)
GES 56.1 - OBRAS / FEIRA DO BEM (AUX. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS)
GES 56.2 - OBRAS / FEIRA DO BEM (MOTORISTA)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O documento referente à responsabilidade técnica pela elaboração deste laudo encontra-se em anexo.

Este documento foi assinado digitalmente e os dados da assinatura digital do responsável encontra-se no corpo do documento.

São considerados válidos a emissão e armazenamento de documentos emitidos em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho Nome: Clailton Rogerio Da Costa CREA: 197145/D PR CPF: 004.979.799-93 NIT: 124.89551.15-0	Assinatura
--	------------

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

27

GES 01 - SAÚDE / PSF (AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - ALTO DAS OLIVEIRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA VI	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - B N H	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - BELA VISTA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - CENTRO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - NOSSA SRA DE FÁTIMA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA ESPERANCA	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 01.1 - SAÚDE / PSF (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)	
Total de trabalhadores expostos:	139
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CANDIDO PORTINARI	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CORA CORALINA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - DIVISAO DE SAÚDE PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - ALTO DAS OLIVEIRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA II	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA VI	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - B N H	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - BELA VISTA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - C A I C	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - CENTRO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM BANDEIRANTES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - MARINHA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - NOSSA SRA DE FÁTIMA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SANTA RITA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SOCOMIM	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - TRIANGULO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA ESPERANCA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA IZABEL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Desenvolver ações que busquem a integração da equipe de saúde com a população da área da unidade de saúde, realizar visitas domiciliares regulares a toda a população de sua micro área, mantendo os cadastros atualizados, efetuar levantamento censitário dos habitantes, das condições de saúde em geral anotando as doenças existentes para comunicar à equipe médica e ao sistema de vigilância epidemiológica, levantar óbitos, cadernos de vacinação, condições de higiene e habitabilidade das moradias, condições nutricionais dos moradores, entre outras que lhes venham a ser designadas, rastrear focos de doenças específicas, orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe, auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, orientar a população quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas, eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise, pesquisar tipos de larvas, preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação, realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral, participar de campanhas de vacinação, utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades, realizar tratamento com larvicida nos criadouros de Aedes e outros vetores, prestar orientações aos moradores.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 01.2 - SAÚDE / PSF (AUX DE ENF./ ENFERMEIRO/ TECNICO ENF./ TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR)	
Total de trabalhadores expostos:	72
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - ALTO DAS OLIVEIRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA II	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA VI	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - B N H	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - BELA VISTA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - C A I C	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - CENTRO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM BANDEIRANTES	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - MARINHA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - NOSSA SRA DE FÁTIMA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SANTA RITA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SOCOMIM	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - TRIANGULO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA ESPERANCA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA IZABEL	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde, zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão e desempenho das atribuições do cargo, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, ministrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/INTERVENCIONISTA	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem/Intervencionista a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente		Apostadoria Especial	
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada		Tipo de Exposição
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou	Anexo IV - Decreto 3048/99.	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

31

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				
	intermitente (previdenciário)	/ 85.0 dB(A)											

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
 Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 01.3 - SAÚDE / PSF (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	16
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - ALTO DAS OLIVEIRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA VI	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - B N H	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - BELA VISTA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - C A I C	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM BANDEIRANTES	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - MARINHA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - NOSSA SRA DE FÁTIMA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SANTA RITA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SOCOMIM	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - TRIANGULO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA ESPERANCA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA IZABEL	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 01.4 - SAÚDE / PSF (DENTISTA / TEC. ODONTO)	
Total de trabalhadores expostos:	23
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - ALTO DAS OLIVEIRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA II	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - AREA VI	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - B N H	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - BELA VISTA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - C A I C	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM BANDEIRANTES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - NOSSA SRA DE FÁTIMA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SANTA RITA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SOCOMIM	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA ESPERANCA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA IZABEL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico, preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, atender os pacientes, esterilizar os instrumentos utilizados no consultório, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas, orientar os pacientes sobre higiene bucal, providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior, colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SAÚDE BUCAL	Disponibilizar os instrumentos odontológicos sobre local apropriado para o cirurgião dentista, preparar o paciente para consultas ou cirurgias, proceder à assepsia da região bucal com substâncias apropriadas, para prevenir contaminação, passar os instrumentos ao cirurgião dentista posicionando peça por peça na mão do mesmo à medida que forem sendo solicitados, para facilitar o desempenho funcional, proceder à esterilização da bandeja de instrumental, limpando-a e esterilizando os instrumentais para ordená-los para o próximo atendimento, manipular materiais e substâncias de uso odontológico, orientar os pacientes sobre higiene bucal, fazer demonstrações técnicas de escovação, executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental, realizar teste de vitalidade pulpar, realizar a remoção de indutos, placas e cálculos gengivais, remover suturas, inserir e condensar substâncias restauradoras, participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ODONTOLOGIA	Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária), examinar os tecidos duros e moles da boca e a face, para verificar patologias da boca, aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas, efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos, realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades, proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Radiações Ionizantes - Exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos	NR 15, Anexo 5 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Aplicação de raio x	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	os													
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 01.5 - SAÚDE / PSF (MÉDICO)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - C A I C	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - MARINHA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA ESPERANCA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA IZABEL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA	Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, preencher e assinar declarações de óbito, realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos, realizar partos, efetuar a notificação compulsória de doenças, prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares, participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 01.6 - SAÚDE/ PSF (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 01.7 - SAÚDE / PSF (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - B N H	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - CENTRO	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - VILA ESPERANCA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas, eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise, pesquisar tipos de larvas, preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação, realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral, participar de campanhas de vacinação, utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades, realizar tratamento com larvicida nos criadouros de Aedes e outros vetores, prestar orientações aos moradores.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 02 - SAÚDE / UPA (AUX. DE SAÚDE/AUX. DE ESCRITÓRIO/AGENTE ADM/AUX. ADM)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR DE SAÚDE	Atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, atestados e prontuários, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial na UPA e Postos de Saúde, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 02.1 - SAÚDE / UPA (AUXILIAR DE SAUDE - ARQUIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - FARMACIA CENTRAL/PAM	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SAUDE	Atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, atestados e prontuários, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial na UPA e Postos de Saúde, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 02.2 - SAÚDE / UPA (TEC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	32
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde, zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão e desempenho das atribuições do cargo, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, ministrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/INTERVENCIONISTA	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem/Intervencionista a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Apostoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Biológicos	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infecciosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Atendimento a pacientes	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não cirúrgicos - 40389	NA	Sim	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Parecer técnico: EMBASAMENTO LEGAL APOSENTADORIA ESPECIAL: Decreto Nº 3.048/1999, Art. 64 - 1º ... a condição especial dependerá da comprovação do tempo de trabalho PERMANENTE, não ocasional nem intermitente à agentes nocivos constantes no Anexo IV do referido decreto. 2º ... considera-se condição especial aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo esteja ACIMA dos limites de tolerância estabelecidos. RUÍDO: Considerando que a exposição é NÃO É PERMANENTE e que o valor permaneceu abaixo dos limites normativos estabelecido na NR-15, CONCLUI-SE que a atividade NÃO caracteriza condição especial de trabalho. AGENTE BIOLÓGICO : Considerando que a exposição É PERMANENTE ,e com a existência de habitualidade de contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como especial.	

GES 02.3 - SAÚDE / UPA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	17
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO DILUIDOR	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	
Biológicos	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Limpeza em locais de isolamento contendo pacientes com doenças infectocontagiosas.	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não cirúrgicos - 40389	NA	Sim	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Parecer técnico: EMBASAMENTO LEGAL APOSENTADORIA ESPECIAL: Decreto Nº 3.048/1999, Art. 64 - 1º ... a condição especial dependerá da comprovação do tempo de trabalho PERMANENTE, não ocasional nem intermitente à agentes nocivos constantes no Anexo IV do referido decreto. 2º ... considera-se condição especial aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo esteja ACIMA dos limites de tolerância estabelecidos. RUÍDO: Considerando que a exposição é NÃO É PERMANENTE e que o valor permaneceu abaixo dos limites normativos estabelecido na NR-15, CONCLUI-SE que a atividade NÃO caracteriza condição especial de trabalho. AGENTE BIOLÓGICO : Considerando que a exposição É PERMANENTE e com a existência de habitualidade de contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como especial.	

GES 02.4 - SAÚDE / UPA (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 02.5 - SAÚDE / UPA (MÉDICO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MEDICO	Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, preencher e assinar declarações de óbito, realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos, realizar partos, efetuar a notificação compulsória de doenças, prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares, participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Atendimento a pacientes	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não cirúrgicos - 40389	NA	Sim	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
<p>Parecer técnico: EMBASAMENTO LEGAL APOSENTADORIA ESPECIAL: Decreto Nº 3.048/1999, Art. 64 - 1º ... a condição especial dependerá da comprovação do tempo de trabalho PERMANENTE, não ocasional nem intermitente à agentes nocivos constantes no Anexo IV do referido decreto. 2º ... considera-se condição especial aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo esteja ACIMA dos limites de tolerância estabelecidos. RUÍDO: Considerando que a exposição é NÃO É PERMANENTE e que o valor permaneceu abaixo dos limites normativos estabelecido na NR-15, CONCLUI-SE que a atividade NÃO caracteriza condição especial de trabalho. AGENTE BIOLÓGICO : Considerando que a exposição É PERMANENTE ,e com a existência de habitualidade de contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como especial.</p>	

GES 02.6 - SAÚDE / UPA (FARMACEUTICO)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FARMÁCIA	Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente, dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente anti-retrovirais (ARV), realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação, realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização, controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo, controlar a entrega do talonário de receitas controladas para medicamentos psicoativos entregues aos médicos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 02.7 - SAÚDE / UPA (TEC. RADIOLOGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE SEG.E ORIENTACAO FUNCIONAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - RADIOLOGIA	Posicionar o paciente adequadamente para focalização da área a ser radiografada, zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, operar equipamentos de raios X, encaminhar a radiografia digital ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários, registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados, utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza, orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiações Ionizantes	NR 15, Anexo 5 / LINAC-IA RC/ Anexo IV Decreto 3.048 /	Aplicação de raio x	Implementa	CABINE BLINDADA Avental de Chumbo	Sim	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Atendimento a pacientes	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não cirúrgicos - 40389	NA	Sim	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Parecer técnico: EMBASAMENTO LEGAL APOSENTADORIA ESPECIAL: Decreto Nº 3.048/1999, Art. 64 - 1º ... a condição especial dependerá da comprovação do tempo de trabalho PERMANENTE, não ocasional nem intermitente à agentes nocivos constantes no Anexo IV do referido decreto. 2º ... considera-se condição especial aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo esteja ACIMA dos limites de tolerância estabelecidos. RUÍDO: Considerando que a exposição é NÃO É PERMANENTE e que o valor permaneceu abaixo dos limites normativos estabelecido na NR-15, CONCLUI-SE que a atividade NÃO caracteriza condição especial de trabalho. AGENTE RADIAÇÃO IONIZANTE : Considerando que a exposição É PERMANENTE ; CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como especial.	

GES 02.8 - SAÚDE / UPA (TELEFONISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TELEFONISTA	Atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados, efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação, anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente, manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos, atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados, anotar recados, impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 03 - SAÚDE / CAPS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 03.1 - SAÚDE / CAPS (AUX ENFERMAGEM/TEC. ENFERMAGEM/ENFERMEIRO/ MEDICO)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde, zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão e desempenho das atribuições do cargo, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, ministrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA	Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, preencher e assinar declarações de óbito, realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos, realizar partos, efetuar a notificação compulsória de doenças, prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares, participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 03.2 - SAÚDE / CAPS (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
MOTORISTA CARROS PESADOS	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.
--

GES 03.3 - SAÚDE / CAPS (ASSISTENTE SOCIAL/ PSICÓLOGO/ TERAPEUTA)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CLINICA DA CRIANÇA - PEDIATRIA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento, desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, desenvolver ações na área de educação em saúde, trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - TERAPIA OCUPACIONAL	Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos, planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social, orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 03.4 - SAÚDE / CAPS (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 04 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER (AG. ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 04.1 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER (ENFERMEIRO/ TEC ENF)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, ministrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/OBSTETRA	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem/Obstetrícia a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 04.2 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER / CENTRAL DE MATERIAIS (AUX ENF)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde, zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão e desempenho das atribuições do cargo, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 04.3 - SAÚDE / CLINICA DA MULHER (AUX DE SERV GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 05 - SAÚDE / CESPE (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 05.1 - SAÚDE / CESPE (ENFERMEIRO / TEC. ENFERMAGEM)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, ministrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 05.2 - SAÚDE / CESPE (NUTRICIONISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - NUCLEO ASSIST A SAUDE FAMILIA - NASF	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO	Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo e Secretarias da Prefeitura Municipal, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias, coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias, avaliar tecnicamente preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios, estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente, coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 05.3 - SAÚDE / CESPE (PSICÓLOGO)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
PREFEITURA MUNICIPAL	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE SAÚDE - NUCLEO ASSIST A SAUDE FAMILIA - NASF	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - C A I C	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento, desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, desenvolver ações na área de educação em saúde, trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - TERAPIA OCUPACIONAL	Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos, planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social, orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas.
TMNS - PSICOLOGIA	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 05.4 - SAÚDE / CESPE (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 05.5 - SAÚDE / CESPE (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 05.6 - SAÚDE / CESPE (SERVIÇO SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 06 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (TEC. ENFERMAGEM/ENFERMEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CLINICA DA CRIANÇA - PEDIATRIA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - CLINICA DA CRIANÇA - PEDIATRIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, ministrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/OBSTETRA	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem/Obstetrícia a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 06.1 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (AUX. SERV. GERIAS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CLINICA DA CRIANÇA - PEDIATRIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 06.2 - SAÚDE / CLÍNICA DA CRIANÇA (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CLINICA DA CRIANÇA - PEDIATRIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 07 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITACAO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 07.1 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITACAO (FISIOTERAPEUTA)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO MUNICIPAL DE REABILITACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISIOTERAPIA	Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados, planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 07.2 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITAÇÃO (FONOAUDIOLOGO)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO MUNICIPAL DE REABILITACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FONOAUDIOLOGIA	Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia, observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição, realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, realizar avaliação audiológica, realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo, desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas, propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais, realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação, desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário, avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 07.3 - SAÚDE / CENTRO DE REABILITAÇÃO (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO MUNICIPAL DE REABILITACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 08 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAÚDE (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - NUCLEO ASSIST A SAUDE FAMILIA - NASF	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
PROFESSOR	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer, desenvolver programas e atividades esportivas e recreativas junto a escolas, CMEIS, centros comunitários e comunidades do Município, trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a auto-estima, promover palestras sobre hábitos de vida saudável, capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, afim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas, resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade, participar de encontros de formação continuada, quando convocado, acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 08.1 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAÚDE (FISIOTERAPEUTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISIOTERAPIA	Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados, planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 08.2 - SAÚDE / ACADEMIA DA SAÚDE (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-os adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 09 - SAÚDE / AMOA (FARMACEUTICO BIOQUIMICO / ENFERMEIRO / MÉDICO)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - FARMACIA CENTRAL/PAM	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SANTA RITA	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIOQUIMICA	Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como teste rápido, tuberculose e dengue, controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises, elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos, dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos, dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes, realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação, realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA	Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, preencher e assinar declarações de óbito, realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos, realizar partos, efetuar a notificação compulsória de doenças, prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares, participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	
Biológicos	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infecciosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Atendimento a pacientes Durante Biopixias referente a pacientes com Tuberculose	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não cirúrgicos - 40389	NA	Sim	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: 25 Anos
Parecer técnico:

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

Esse documento foi assinado por CLAILTON ROGERIO DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/NTYCN-T29LW-T8WL7-G6HUN>

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				
<p>EMBASAMENTO LEGAL APOSENTADORIA ESPECIAL:</p> <p>Decreto Nº 3.048/1999, Art. 64 - 1º ... a condição especial dependerá da comprovação do tempo de trabalho PERMANENTE, não ocasional nem intermitente à agentes nocivos constantes no Anexo IV do referido decreto. 2º ... considera-se condição especial aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo esteja ACIMA dos limites de tolerância estabelecidos.</p> <p>RUÍDO: Considerando que a exposição é NÃO É PERMANENTE e que o valor permaneceu abaixo dos limites normativos estabelecido na NR-15, CONCLUI-SE que a atividade NÃO caracteriza condição especial de trabalho.</p> <p>AGENTE BIOLÓGICO : Considerando que a exposição É PERMANENTE ,e com a existência de habitualidade de contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como especial.</p>													

GES 09.1 - SAÚDE / AMOA (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAUDE/ AMOA	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 10 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 10.1 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (TEC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 10.2 - SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas, eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise, pesquisar tipos de larvas, preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação, realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral, participar de campanhas de vacinação, utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades, realizar tratamento com larvicidas nos criadouros de Aedes e outros vetores, prestar orientações aos moradores.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 11 - SAÚDE / VIG SANITARIA (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 11.1 - SAÚDE / VIG SANITARIA (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
MOTORISTA CARROS PESADOS	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 11.2 - SAÚDE / VIG SANITARIA (ARQUITETA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARQUITETURA/URBANISTICA	Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas, coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária, participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infra-estrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros, realizar estudo, projeto, direção fiscalização e construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico e monumental, organizar e manter base de dados de interesse urbanístico.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 11.3 - SAÚDE / VIG SANITÁRIA (ENG SANITÁRISTA/FARMACEUTICO/ENFERM./TEC.ENF)	
Total de trabalhadores expostos:	7
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, administrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/INTERVENCIONISTA	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem/Intervencionista a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA SANITARISTA	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública, elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras, projetar as instalações e os equipamentos sanitários, assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos, orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FARMÁCIA	Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente, dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente anti-retrovirais (ARV), realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação, realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização, controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo, controlar a entrega do talonário de receitas controladas para medicamentos psicoativos entregues aos médicos.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA	Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais, participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semi-preparados e alimentos prontos para o consumo, inspecionar casas agropecuárias, inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários, vistoriar escolas, CMEIS e asilos, notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado, realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais, fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

84

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utilizada EPI?	Nome/Categoria	Atenuação / Fator de Proteção				
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.													

GES 11.4 - SAÚDE / VIG SANITARIA (VETERINÁRIA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA	Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais, participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semi-preparados e alimentos prontos para o consumo, inspecionar casas agropecuárias, inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários, vistoriar escolas, CMEIS e asilos, notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado, realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais, fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 11.5 - SAÚDE / VIG SANITARIA (FISCAL MUN. / FISCAL SANITÁRIO / TEC. MUN.)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
FISCAL MUNICIPAL - SANITÁRIA	Integrar a equipe de vigilância sanitária, inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, estabelecimentos da área de produtos e serviços da área de saúde, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária, proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, área de serviços e produtos, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento, proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, proceder à fiscalização nos estabelecimentos da área de saúde, verificando as condições de estrutura, armazenagem, vencimentos e registro de produtos e medicamentos, manipulação e paramentação, providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor, inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 11.6 - SAÚDE / VIG SANITARIA (AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 11.7 - SAÚDE / VIG SANITARIA (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO	Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos, observando as condições de segurança, recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência, investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis, realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes, participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 12 - SAÚDE/FARMACIA CENTRAL (AUX. ADM./FARMACEUTICO/AG. COMUN. SAÚDE/AG. ADM)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - FARMACIA CENTRAL/PAM	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Desenvolver ações que busquem a integração da equipe de saúde com a população da área da unidade de saúde, realizar visitas domiciliares regulares a toda a população de sua micro área, mantendo os cadastros atualizados, efetuar levantamento censitário dos habitantes, das condições de saúde em geral anotando as doenças existentes para comunicar à equipe médica e ao sistema de vigilância epidemiológica, levantar óbitos, cadernos de vacinação, condições de higiene e habitabilidade das moradias, condições nutricionais dos moradores, entre outras que lhes venham a ser designadas, rastrear focos de doenças específicas, orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe, auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, orientar a população quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas, eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise, pesquisar tipos de larvas, preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação, realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral, participar de campanhas de vacinação, utilizar equipamentos de proteção necessários para o desempenho de suas atividades, realizar tratamento com larvicida nos criadouros de Aedes e outros vetores, prestar orientações aos moradores.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIOQUIMICA	Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como teste rápido, tuberculose e dengue, controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises, elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos, dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos, dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes, realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação, realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FARMÁCIA	Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente, dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente anti-retrovirais (ARV), realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação, realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização, controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo, controlar a entrega do talonário de receitas controladas para medicamentos psicoativos entregues aos médicos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 13 - SAÚDE / FARMACIA CENTRAL (AUX DE SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - FARMACIA CENTRAL/PAM	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 14 - SAÚDE / CENTRO ODONT. (CIRURGIAO DENTISTA/AUX. SAUDE BUCAL/ TEC. SAÚDE BUCAL)	
Total de trabalhadores expostos:	7
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO MUNICIPAL ODONTOLOGICO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - SEDE DA SMS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
CIRURGIAO DENTISTA	Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária), examinar os tecidos duros e moles da boca e a face, para verificar patologias da boca, aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas, efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos, realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades, proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar.
TECNICO EM SAUDE BUCAL	Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico, preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, atender os pacientes, esterilizar os instrumentos utilizados no consultório, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas, orientar os pacientes sobre higiene bucal, providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior, colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SAÚDE BUCAL	Disponibilizar os instrumentos odontológicos sobre local apropriado para o cirurgião dentista, preparar o paciente para consultas ou cirurgias, proceder à assepsia da região bucal com substâncias apropriadas, para prevenir contaminação, passar os instrumentos ao cirurgião dentista posicionando peça por peça na mão do mesmo à medida que forem sendo solicitados, para facilitar o desempenho funcional, proceder à esterilização da bandeja de instrumental, limpando-a e esterilizando os instrumentais para ordená-los para o próximo atendimento, manipular materiais e substâncias de uso odontológico, orientar os pacientes sobre higiene bucal, fazer demonstrações técnicas de escovação, executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental, realizar teste de vitalidade pulpar, realizar a remoção de indutos, placas e cálculos gengivais, remover suturas, inserir e condensar substâncias restauradoras, participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ODONTOLOGIA	Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária), examinar os tecidos duros e moles da boca e a face, para verificar patologias da boca, aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas, efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos, realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades, proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

<p>Parecer Aposentadoria Especial:</p> <p>Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.</p>

GES 14.1 - SAÚDE / CENTRO ODONTOLÓGICO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - CENTRO MUNICIPAL ODONTOLÓGICO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 15 - SAÚDE / SEDE (ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	10
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - DIV ADM E PROGRAMACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - FARMACIA CENTRAL/PAM	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - SEDE DA SMS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
SUPERVISOR - ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos, manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos, atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, administrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle, controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA	Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, preencher e assinar declarações de óbito, realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, realizar procedimentos cirúrgicos, realizar partos, efetuar a notificação compulsória de doenças, prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares, participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Apostadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção				

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 15.1 - SAÚDE / SEDE (ASSISTENTE SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - NUCLEO ASSIST A SAUDE FAMILIA - NASF	Atividades realizadas em ambiente público.
SECRET MUN DE SAÚDE - SEDE DA SMS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	IN	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 15.2 - SAÚDE / SEDE (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	36
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - DIV ADM E PROGRAMACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - SEDE DA SMS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - TRANSPORTE SMS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
MOTORISTA CARROS LEVES	Dirigir carros, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva, recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros.
MOTORISTA CARROS PESADOS	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Biológicos	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes enfermos	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não cirúrgicos - 40389	NA	Sim	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				
	doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados												

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 15.3 - SAÚDE / SEDE (ALMOXARIFADO)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - FARMACIA CENTRAL/PAM	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - SEDE DA SMS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE ESCRITORIO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 15.4 - SAÚDE / SEDE (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - SEDE DA SMS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 15.5 - SAÚDE / SEDE (ELETRICISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - DIV ADM E PROGRAMACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	Instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções, testar a instalação elétrica, substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas da iluminação pública, instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local, testar circuitos de instalações elétricas, reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento, executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores, substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza, requisitar o material necessário à execução dos trabalhos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 15.6 - SAÚDE / SEDE (ENFERMAGEM)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE SAÚDE - DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 16 - ADMINISTRAÇÃO / CIPA (TEC. SEGURANÇA /TEC. ENFERMAGEM /PSICÓLOGA /ENFERMEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	7
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE SEG.E ORIENTACAO FUNCIONAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - GABINETE SECRETARIA SAUDE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - PSF - JARDIM BANDEIRANTES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programa de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, colaborar no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem, auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, ministrar medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO	Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos, observando as condições de segurança, recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência, investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis, realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes, participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços, realizar consultas de enfermagem, determinar prescrição de assistência de enfermagem, realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde, prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte, acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário, supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município, desenvolver as atividades de vigilância em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento, desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, desenvolver ações na área de educação em saúde, trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	67.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 16.1 - ADMINISTRAÇÃO / CIPA (ENG. SEGURANÇA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE SEG.E ORIENTACAO FUNCIONAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes, adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador, executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral, estudar as ocupações encontradas num estabelecimento fabril, comercial ou de outro gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho, realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	67.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 17 - ADMINISTRAÇÃO / ARQUIVO PÚBLICO (AGENTE ADMINISTRATIVO / ARQUIVOLOGO)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - ARQUIVO MUNICIPAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO ADMINISTRACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARQUIVOLOGIA	Estudar as peças que devem ser arquivadas, analisando o conteúdo e valor das mesmas, classificar as peças, agrupando-as e identificando-as por matéria, por ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta, arquivar as peças de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-as em armários, estantes ou outro local adequado, para preservá-las de riscos e extravios, entregar as peças que lhe são solicitadas, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos, para possibilitar sua utilização por particulares, unidades administrativas ou instituições, controlar a localização das peças emprestadas, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providências oportunas, para evitar o extravio das mesmas, manter atualizados os arquivos, complementando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo, para torná-los instrumentos eficazes de apoio.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 17.1 - ADMINISTRAÇÃO / ARQUIVO PÚBLICO (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO ADMINISTRACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 18 - ADMINISTRAÇÃO / ALMOXARIFADO (CHEFE DE SEÇÃO ALMOXARIFADO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE ALMOXARIFADO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 18.1 - ADMINISTRAÇÃO / ALMOXARIFADO (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - PROTOCOLO E ARQUIVO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 19 - ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES - COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO / ECONOMISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	12
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - LICITACOES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL E PATRIMONIO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE ATOS, REGISTRO E CONTROLE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE COMPRAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle, controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ECONOMIA	Analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração em seus atos e, em especial, na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor, analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas, analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica de Conselhos Municipais e da municipalidade, acompanhamento do cumprimento das metas propostas nos projetos privados que foram contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente, participar do planejamento, da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - INFORMÁTICA	Desenvolver sistemas informatizados, administrar ambiente informatizado, monitorando performance do sistema, administrando recursos de rede, de banco de dados e do ambiente operacional, executando procedimentos para melhoria da performance de sistema, identificando e corrigindo falhas, controlando acesso de dados e recursos, administrando perfil de acesso às informações e realizando auditoria de sistema, prestar suporte técnico ao servidor, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes alternativas de informação, simulando problema em ambiente controlado, acionando o suporte de terceiros, instalando e configurando software e hardware, treinar usuários, elaborar e estabelecer padrões para ambiente informatizado, coordenar o desenvolvimento de projetos em ambiente informatizado, oferecer soluções para ambientes informatizados, propondo mudanças de processos e funções, identificando as necessidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUÍ-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

109

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial	
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição		
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção					EPI Eficaz?

GES 20 - ADMINISTRAÇÃO / DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (AGENTE ADM./CHEFE SEC INSPECAO MUNICIPAL)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 21 - ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	17
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE ATOS, REGISTRO E CONTROLE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE RELACOES TRABALHISTAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE SALARIOS E FOLHA DE PAGTO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 22 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	23
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO ADMINISTRACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - PROTOCOLO E ARQUIVO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 22.1 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (TELEFONISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO ADMINISTRACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TELEFONISTA	Atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados, efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação, anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente, manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos, atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados, anotar recados, impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 22.2 - ADMINISTRAÇÃO / PROTOCOLO (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO ADMINISTRACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 23 - ADMINISTRAÇÃO / T.I. (TÉCNICOS)	
Total de trabalhadores expostos:	7
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SECAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - DIV ADM E PROGRAMACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - INFORMÁTICA	Manter-se informado quanto aos equipamentos de informática e de softwares, participar do levantamento das necessidades de equipamentos e treinamentos de informática e softwares, instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares, auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática, fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores, participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares, elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares, identificar, localizar e reparar defeitos em equipamentos de informática, participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática, preparar relatórios e laudos técnicos, elaborar manual de operação dos programas, contendo instruções para ativação.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - INFORMÁTICA	Desenvolver sistemas informatizados, administrar ambiente informatizado, monitorando performance do sistema, administrando recursos de rede, de banco de dados e do ambiente operacional, executando procedimentos para a melhoria da performance de sistema, identificando e corrigindo falhas, controlando acesso de dados e recursos, administrando perfil de acesso às informações e realizando auditoria de sistema, prestar suporte técnico ao servidor, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes alternativas de informação, simulando problema em ambiente controlado, acionando o suporte de terceiros, instalando e configurando software e hardware, treinar usuários, elaborar e estabelecer padrões para ambiente informatizado, coordenar o desenvolvimento de projetos em ambiente informatizado, oferecer soluções para ambientes informatizados, propondo mudanças de processos e funções, identificando as necessidades.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 24 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (DIRETORA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
DIRETORA	O exercício dessas ocupações requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas. O desempenho pleno das atividades ocorre após três ou quatro anos de exercício profissional.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 24.1 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (SECRETÁRIO / AUX ADM)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN 31 DE MARCO - VILA ESPER.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN CASTRO ALVES - V.SAO.FRSCO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN CONS ZACARIAS - CEM CASAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D FABIANO BRAGA CORTES - CC	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DO CAMPO SANTOS DUMONT	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF ETELVINA ARZUA COSTA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 24.2 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (COORD. PEDAGÓGICA/ AUXILIAR SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D PERICLES P DA SILVA - BNH	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN MAR ARTHUR DA COSTA E SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF MARIA EMILIA STEIGEL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação dos recursos humanos, realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas de treinamento / capacitação, controlar e avaliar os resultados das atividades de treinamento / capacitação, programar, orientar e revisar os temas a serem objeto de programas de treinamento para os servidores e para a comunidade em geral, emitir parecer em assuntos de sua especialidade e /ou competência, promover ou realizar palestras, seminários, cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais do quadro permanente, programar e supervisionar a execução de estudos e pesquisas, visando à melhoria das práticas técnico-pedagógicas, orientar e acompanhar a implantação de normas e procedimentos técnico-pedagógicos junto às unidades de assistência em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 24.3 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (PROFESSOR)	
Total de trabalhadores expostos:	445
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - A P A E - ESCOLA SAO GERALDO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - ELIAS JOSÉ	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - MARIO QUINTANA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN 31 DE MARCO - VILA ESPER.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN CASTRO ALVES - V.SAO.FRSCO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN CONS ZACARIAS - CEM CASAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D FABIANO BRAGA CORTES - CC	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D PERICLES P DA SILVA - BNH	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DO CAMPO SANTOS DUMONT	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM BOSCO - JD. ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM PEDRO I - VILA OZORIO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN EUCLIDES MARCOLA - JD. BAND.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN GONCALVES LEDO - PQ LIMEIR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN LEOPOLDO MERCER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN MAR ARTHUR DA COSTA E SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PERPETUO SOCORRO - CENTRO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PRES CASTELO BRANCO - AER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF BENTO MOSSURUNGA - B V	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF ETELVINA ARZUA COSTA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF JUVENTINA BETIM SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF MARIA EMILIA STEIGEL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF PAULO FREIRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN REGENTE FEIJO - ANA MARY	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAMUEL KLABIN - V SIQUEIRA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN TEREZ JESUS BARRETO CUNHA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - SEDE DA SMS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
PROFESSOR	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
PROFESSOR - CLASSE II	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.

PROFESSOR CLASSE A	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL E DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 24.4 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (INSPETORA)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN 31 DE MARCO - VILA ESPER.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM BOSCO - JD. ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PRES CASTELO BRANCO - AER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF BENTO MOSSURUNGA - B V	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAMUEL KLABIN - V SIQUEIRA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
INSPETOR DE ALUNOS	Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada, contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações, supervisionar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio, acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos, fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive solicitar ajuda da guarda municipal ou policial quando necessária.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 24.5 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (COZINHEIRA / AUX SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	54
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN 31 DE MARCO - VILA ESPER.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN CASTRO ALVES - V.SAO.FRSCO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN CONS ZACARIAS - CEM CASAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D FABIANO BRAGA CORTES - CC	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D PERICLES P DA SILVA - BNH	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DO CAMPO SANTOS DUMONT	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM BOSCO - JD. ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM PEDRO I - VILA OZORIO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN EUCLIDES MARCOLA - JD.BAND.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN GONCALVES LEDO - PQ LIMEIR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN LEOPOLDO MERCER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN MAR ARTHUR DA COSTA E SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PERPETUO SOCORRO - CENTRO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PRES CASTELO BRANCO - AER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF BENTO MOSSURUNGA - B V	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF ETELVINA ARZUA COSTA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF JUVENTINA BETIM SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF MARIA EMÍLIA STEIGEL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF PAULO FREIRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN REGENTE FEIJO - ANA MARY	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAMUEL KLABIN - V SIQUEIRA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN TEREZ JESUS BARRETO CUNHA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - UEPG - CAMPUS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
COZINHEIRO	Verificar o estado de conservação dos alimentos, preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, requisitar material e mantimentos, quando necessário, receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene, proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos, responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios, zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza, seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias, participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85,0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1.1	IN	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 28,5 °C	Fogão industrial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	24.3 °C	NHO 06	IN	Não

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 24.6 - EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	10
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 25 - EDUCAÇÃO / CMEI (PROFESSORA)	
Total de trabalhadores expostos:	279
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
PREFEITURA MUNICIPAL	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - ANITA MALFATTI	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CANDIDO PORTINARI	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CECILIA MEIRELES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CLARICE LISPECTOR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CORA CORALINA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - ELIAS JOSÉ	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - HELENA KOLODY	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - HENRIQUETA LISBOA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - JOSE PAULO PAES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - MAMAE MARTHA MARGARIDA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - MARIA MAZZETTI	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - MARIO QUINTANA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - OLAVO BILAC	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - TARSILA DO AMARAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - TATIANA BELINK	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - VINICIUS DE MORAES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN CASTRO ALVES - V.SAO.FRSCO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D PERICLES P DA SILVA - BNH	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DO CAMPO SANTOS DUMONT	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM BOSCO - JD. ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM PEDRO I - VILA OZÓRIO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN GONCALVES LEDO - PQ LIMEIR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PRES CASTELO BRANCO - AER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF BENTO MOSSURUNGA - B V	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF ETELVINA ARZUA COSTA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF JUVENTINA BETIM SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF MARIA EMILIA STEIGEL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF PAULO FREIRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN REGENTE FEJO - ANA MARY	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAMUEL KLABIN - V SIQUEIRA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
PROFESSOR	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar,

	organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL E DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, Exercer atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 25.1 - EDUCAÇÃO / CMEI (COORDENADORA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
COORDENADORA	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação dos recursos humanos, realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas de treinamento/capacitação, controlar e avaliar os resultados das atividades de treinamento/capacitação, programar, orientar e revisar os temas a serem objeto de programas de treinamento para os servidores e para a comunidade em geral, emitir parecer em assuntos de sua especialidade e/ou competência, promover ou realizar palestras, seminários, cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais do quadro permanente, programar e supervisionar a execução de estudos e pesquisas, visando à melhoria das práticas técnico-pedagógicas, orientar e acompanhar a implantação de normas e procedimentos técnico-pedagógicos junto às unidades de assistência em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 25.2 - EDUCAÇÃO / CMEI (DIRETORA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
DIRETORA	O exercício dessas ocupações requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas. O desempenho pleno das atividades ocorre após três ou quatro anos de exercício profissional.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
 Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 25.3 - EDUCAÇÃO / CMEI (COZINHEIRA / AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	49
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - ANITA MALFATTI	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CANDIDO PORTINARI	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CECILIA MEIRELES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CLARICE LISPECTOR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - CORA CORALINA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - ELIAS JOSÉ	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - HELENA KOLODY	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - HENRIQUETA LISBOA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - JOSE PAULO PAES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - MAMAE MARTHA MARGARIDA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - MARIA MAZZETTI	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - MARIO QUINTANA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - OLAVO BILAC	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - TARSILA DO AMARAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - TATIANA BELINK	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CMEI - VINICIUS DE MORAES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
COZINHEIRO	Verificar o estado de conservação dos alimentos, preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, requisitar material e mantimentos, quando necessário, receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene, proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos, responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios, zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza, seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias, participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Apostadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	70.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor)	Anexo IV do Decreto 3.048/99	Fogão industrial	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	26.5 °C	NHO 06	IN	Não

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

130

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção				
	(legislação previdenciária)	eNR 15, Anexo 3. / 29.6 °C											

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 25.4 - EDUCAÇÃO / (VIGIA) CMEI	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE SAÚDE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C/A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 26 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NUTRICIONISTA - ADM)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO	Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo e Secretarias da Prefeitura Municipal, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias, coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias, avaliar tecnicamente preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios, estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente, coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 26.1 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NUTRICIONISTA - ESCOLA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO	Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo e Secretarias da Prefeitura Municipal, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias, coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias, avaliar tecnicamente preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios, estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente, coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 29.6 °C	Fogão industrial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	26.5 °C	NHO 06	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 26.2 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não	
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s ^{1,75}	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	11.0000 m/s ^{1,75}	NHO 09	IN	Não	
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s ²	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.4100 m/s ²	NHO 09	IN	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

	LTCAT PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
---	---	---

GES 26.3 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPEIRA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
COPEIRA	Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 26.4 - EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 27 - EDUCAÇÃO / COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO / COMPRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 28 - EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 28.1 - EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO / ALMOXARIFADO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s ^{1,75}	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	11.0000 m/s ^{1,75}	NHO 09	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s ²	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.4100 m/s ²	NHO 09	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 29 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO / TRANSPORTE	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 29.1 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (MOTORISTA - ÁREA RURAL)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO / TRANSPORTE	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente Transitar em vias públicas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s ^{1,75}	Ônibus escolar	Não Implementada	Não Implementada	NA	NA	NA	NA	NA	19.7800 m/s ^{1,75}	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s ²	Ônibus escolar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.8500 m/s ²	NHO 09	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 29.2 - EDUCAÇÃO / TRANSPORTE (MOTORISTA - ÁREA URBANO)	
Total de trabalhadores expostos:	21
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEC TRANSP ESCOLAR E MOVIM PESSOAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
MOTORISTA CARROS LEVES	Dirigir carros, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva, recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros.
MOTORISTA CARROS PESADOS	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Transito de veículos Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s ^{1,75}	Ônibus escolar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	19.7800 m/s ^{1,75}	NHO 09	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s ²	Ônibus escolar	Não Implementa	Não Implementa	NA	NA	NA	NA	NA	0.8500 m/s ²	NHO 09	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

143

GES 30 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (AGENTE ADMINISTRATIVO/ PROFESSOR)	
Total de trabalhadores expostos:	22
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO ENSINO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN D PERICLES P DA SILVA - BNH	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN DOM BOSCO - JD. ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN EUCLIDES MARCOLA - JD. BAND.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN GONCALVES LEDO - PQ LIMEIR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN MAR ARTHUR DA COSTA E SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PERPETUO SOCORRO - CENTRO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PRES CASTELO BRANCO - AER	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF BENTO MOSSURUNGA - B V	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF ETELVINA ARZUA COSTA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF JUVENTINA BETIM SILVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN PROF MARIA EMILIA STEIGEL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN REGENTE FEJO - ANA MARY	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAMUEL KLABIN - V SIQUEIRA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - ESC MUN SAO SILVESTRE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85,0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 30.1 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (AGENTE ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - UEPG - CAMPUS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ASSIST. DE BIBLIOTECARIO	Planejar, organizar e executar a seleção, registro, catalogação e classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados, organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos informatizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações, organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes, controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos, inventariar o acervo, fazer contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura, desenvolver ações educativas, voltadas para a difusão cultural.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIBLIOTECONOMIA	Planejar, coordenar e executar a seleção, registro, catalogação e classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados, organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos informatizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações, estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 30.2 - EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (CONTADOR)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle, controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 31 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não	

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 31.1 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ADMINISTRAÇÃO - DIRIGE)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO - DIRIGE	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 31.2 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (PSICÓLOGO)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento, desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, desenvolver ações na área de educação em saúde, trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 31.3 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (ASSISTENTE SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 31.4 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (PSICOPEDAGOGA/ PEDAGOGA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação dos recursos humanos, realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas de treinamento / capacitação, controlar e avaliar os resultados das atividades de treinamento / capacitação, programar, orientar e revisar os temas a serem objeto de programas de treinamento para os servidores e para a comunidade em geral, emitir parecer em assuntos de sua especialidade e /ou competência, promover ou realizar palestras, seminários, cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais do quadro permanente, programar e supervisionar a execução de estudos e pesquisas, visando à melhoria das práticas técnico-pedagógicas, orientar e acompanhar a implantação de normas e procedimentos técnico-pedagógicos junto às unidades de assistência em saúde.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 31.5 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (FONOALDIÓLOGO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FONOAUDIOLOGIA	Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia, observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição, realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, realizar avaliação audiológica, realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo, desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas, propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais, realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação, desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário, avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 31.6 - EDUCAÇÃO / PLANEJAMENTO (TEC. INFORMÁTICA / TEC. DESENHO DE PROJETOS)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - DESENHO DE PROJETOS	Estudar o esboço ou ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas especificações técnicas e outros elementos para orientar-se na elaboração de projetos, desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos e urbanísticos, de engenharia civil e outros segundo orientação técnica, executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, executar desenhos topográficos utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos do levantamento de campo, desenvolver desenhos técnicos consultando livros e especificações observando originais medindo e adaptando detalhes e particularidades, arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos dispondo-os adequadamente a fim de facilitar posterior consulta, orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão e desempenho das atribuições do cargo.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - INFORMÁTICA	Manter-se informado quanto aos equipamentos de informática e de softwares, participar do levantamento das necessidades de equipamentos e treinamentos de informática e softwares, instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares, auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática, fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores, participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares, elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares, identificar, localizar e reparar defeitos em equipamentos de informática, participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática, preparar relatórios e laudos técnicos, elaborar manual de operação dos programas, contendo instruções para ativação.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Furadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 32 - EDUCAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR (AGENTE ADM / AUX. ADM / CHEFE SEÇÃO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 33 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ENG. CIVIL / TEC. EDIFICAÇÃO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL	Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção, calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras, dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados, elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 33.1 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CARPINTEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - CARPINTEIRO	Selecionar a madeira e demais elementos necessários, traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o modelo solicitado, serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas necessárias para à montagem da peça, instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor a estrutura, confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório, revestir mobiliário com laminados (fórmica) e outros materiais, confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos, confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra, realizar reformas ou obras de manutenção de casas populares.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	81.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo Furadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.
--

GES 33.2 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ENCANADOR)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ENCANADOR	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos, instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, localizar e reparar vazamentos em tubulações de esgoto, instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema, manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, executar outras atribuições afins. Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	81.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não	
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 33.3 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (ELETRECISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCACAO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	Instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções, testar a instalação elétrica, substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas da iluminação pública, instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local, testar circuitos de instalações elétricas, reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento, executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores, substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza, requisitar o material necessário à execução dos trabalhos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ao operar equipamentos rotativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 33.4 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (PEDREIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PEDREIRO	Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria, preparar argamassa e concreto, construir alicerces, muros e construções similares, assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, revestir pisos, paredes e tetos, aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares, construir caixas de água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo, executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, montar tubulações para instalações elétricas, preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados, assentar meios-fios, executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não	
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Operação de Máquinas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 33.5 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTOR)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PINTOR DE PAREDES	Executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies, limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso, retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta, preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas, pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando trincha, pincéis, rolos ou pistola, colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros, executar outras atribuições afins, Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	81.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	EV	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 33.6 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	81.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	IN	Não	
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não	
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 33.7 - EDUCAÇÃO / ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL(AUX OBRAS SERV. PUBLICOS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Processo de pintura	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 34 - SEDE / SGG (AUX. ESCRITÓRIO / ASSIST./ AGENTE ADM / JORNALISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	14
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - COMUNICACAO SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SECR GERAL DO GABINETE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SERVIDOR - CARTORIO ELEITORAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SERVIDOR - FORUM	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SERVIDOR - JUNTA COMERCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SERVIDOR - JUNTA MILITAR	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR DE ESCRITORIO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - JORNALISMO	Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos de opinião, promovendo contatos e selecionando assuntos, editando boletins, mantendo informados o Prefeito e os Secretários Municipais, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade, divulgar informações, sempre sob supervisão e autorização da chefia imediata, sobre as atividades municipais, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, datilografando e revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, para promoção dos serviços prestados pela Prefeitura, orientar e supervisionar a diagramação de matéria no Diário Oficial, em livros, periódicos, folhetos e outros meios de comunicação, selecionando fotografias e ilustrações, planejando a distribuição de volumes, organizando índices, espelhos e notas de rodapé, para aumentar o poder de comunicação das mensagens.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.



GES 34.1 - SEDE / SGG (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - SECR GERAL DO GABINETE	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 34.2 - SEDE / CONTRALADORIA (AGENTE ADMINISTRATIVO / TEC NIV. SUP. CONTÁBEIS)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle, controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 34.3 - SEDE / PROCURADORIA (PROCURADOR / AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	12
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ORGAO DE ATUACAO PROGRAMATICA	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROCURADORIA GERAL	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROCURADORIA JURIDICA	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - SECR GERAL DO GABINETE	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - PROCURADORIA GERAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
PROCURADOR ADJUNTO	Superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município, representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente, receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, autorizados pelo Prefeito, minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos da Administração Direta, sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e da legislação específica.
PROCURADOR DO MUNICIPIO	Superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município, representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente, receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, autorizados pelo Prefeito, minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos da Administração Direta, sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e da legislação específica.
PROCURADOR GERAL	Superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município, representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente, receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, autorizados pelo Prefeito, minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos da Administração Direta, sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e da legislação específica.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - CONTABILIDADE	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, participar de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, controlar a execução orçamentária, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				
Individual,, EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)													

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 34.4 - SEDE / SGG (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - SECR GERAL DO GABINETE	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 34.5 - SEDE / SGG (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 35 - FINANÇAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AGENTE ADMINISTRATIVO / CONTADOR)	
Total de trabalhadores expostos:	18
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE FINANÇAS - ADM FINANCEIRA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - DIVISAO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - GABINETE DA SECR.MUN. DE FINANÇAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE CADASTRO E LANCAMENTO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE TESOUREARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle, controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracterize-se como não especial.

GES 35.1 - FINANÇAS (FISCAL DE RECEITA TRIBUTÁRIA)	
Total de trabalhadores expostos:	10
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GABINETE DA SECR.MUN. DE FINANÇAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE CADASTRO E LANÇAMENTO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TR	Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos, verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes, investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos, lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal, promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 36 - CULTURA (ASSIST ADM / AG. CULTURAL / TURISMÓLOGA / BIBLIOTECÁRIO)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - ASSES. ESP. IND. ARTESANAL E COMERCIO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO CULTURAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO ESPORTES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AGENTE CULTURAL	Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município, divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto às comunidades e escolas do Município, colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais, efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais, auxiliar na organização de programas culturais educativos e artísticos, executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doação, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARTES E CULTURA	Organizar exposições temporárias pesquisando tema relacionado, selecionando objetos, produzindo textos e montagem a fim de promover o desenvolvimento cultural de Telêmaco Borba, coordenar e supervisionar os trabalhos de concepção e montagem de exposição, pesquisando sobre o tema, coleta e seleção de documentos, objetos, além de viabilizar a idealização dos espaços, montagem e produção de textos para a promoção artística e cultural de Telêmaco Borba, propor e desenvolver projetos de apoio, pesquisa e documentação, preservação e difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, realizar ou dirigir a documentação dos eventos ou atividades culturais na sua respectiva área de formação, através de fotografia, vídeo e outros recursos, acompanhar o desenvolvimento das promoções culturais e artísticas verificando o andamento das mesmas, avaliando sua receptividade e o interesse do público.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - BIBLIOTECONOMIA	Planejar, coordenar e executar a seleção, registro, catalogação e classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados, organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos informatizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações, estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - TURISMO	Gerenciar ou participar de empreendimentos turísticos de interesse da Prefeitura, gerenciar, elaborar ou participar de projetos de criação e desenvolvimento de complexos turísticos, tais como parques, parques temáticos, redes hoteleiras, entre outros, visando analisar o impacto ambiental, a malha de transporte, a absorção da mão-de-obra local, bem como os aspectos sócio-político-econômicos decorrentes, gerenciar planos-piloto e projetos na área de turismo, de caráter global ou setorial, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, o bem-estar social e o desenvolvimento socioeconômico na área municipal, articular-se com as empresas privadas interessadas no desenvolvimento de complexos hoteleiros e turísticos, no sentido do cumprimento das normas legais para o desenvolvimento de projetos turísticos na área municipal, coordenar a preparação de mapas, prospectos e publicações que propaguem o turismo no Município.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Apostadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				
Parecer Aposentadoria Especial:													
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.													

GES 36.1 - CULTURA (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	10
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 36.2 - CULTURA (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO CULTURAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO ESPORTES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 36.3 - CULTURA (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO CULTURAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO ESPORTES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 36.4 - CULTURA (PROFESSOR DE MÚSICA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO CULTURAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
INSTRUTOR MUSICAL	Preparar o plano de curso, selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical, ministrar aulas de música, orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades, avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente, atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música e da Fanfarra, promover ensaios com os integrantes da Banda de Música e da Fanfarra do Município, participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 36.5 - CULTURA (ASSISTENTE DE PALCO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO CULTURAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ILUMINADOR	Instalar os focos de luz, projetores e aparelhos elétricos, fixando seus componentes, para implantar o sistema elétrico do cenário, colocar diafragma de cores nos projetores, para obter os efeitos de iluminação desejados, preparar uma folha de registro, indicando o acionamento dos comandos elétricos, para indicar os efeitos cênicos de iluminação, reparar as instalações de iluminação do cenário, palco ou ambiente externo, trocando posições de equipamentos e instalações elétricas, para adaptá-las às diferentes exigências do espetáculo ou evento, Montar e preparar equipamentos para o uso acústicos, envolvendo caixas de som, cabos e mesa de som, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não	

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 36.6 - CULTURA / ARTIFICE (PINTOR DE PAREDES)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO ESPORTES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PINTOR DE PAREDES	Executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies, limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso, retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta, preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas, pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando trincha, pincéis, rolos ou pistola, colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros, executar outras atribuições afins, Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Processo de pintura	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 36.7 - CULTURA / ARTIFICE (AUXILIAR OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO ESPORTES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Processo de pintura	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 37 - ESPORTE (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - DIVISAO ESPORTES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SECAO DE APRENDIZADO ESPORTIVO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SECAO DE LAZER COMUNITARIO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer, desenvolver programas e atividades esportivas e recreativas junto a escolas, CMEIS, centros comunitários e comunidades do Município, trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a auto-estima, promover palestras sobre hábitos de vida saudável, capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, afim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas, resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade, participar de encontros de formação continuada, quando convocado, acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 37.1 - ESPORTE (ELETRICISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	Instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções, testar a instalação elétrica, substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas da iluminação pública, instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local, testar circuitos de instalações elétricas, reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento, executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores, substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza, requisitar o material necessário à execução dos trabalhos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 38 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AG ADMINISTRATIVO / CHEFE / TÉC. NÍVEL SUP)	
Total de trabalhadores expostos:	10
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - ASSISTENCIA A COMUNIDADE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - DIVISAO DE DESENVOLV. ECONOMICO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - GAB.SECR.MUN.TRAB.INDUSTR.CONVEN C.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - MATERIAL E PATRIMONIO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - SEC.PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - SECAO DE EXPANSAO INDUSTRIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
TÉCNICO MUN NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO/ADM. PÚBLICA	Participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação, elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos, auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não	

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 38.1 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AGRONOMO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - TERMINAL RODOVIARIO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRONOMICA	Assessorar pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas a fim de viabilizar e garantir a produção e a manutenção do processo produtivo, emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental e a segurança da população, vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas verificando inclusive a adequação da utilização de agrotóxicos, atuar em área de aterro sanitário e replantio, emitir e assinar receituário agrônomo, fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas, prestar assistência técnica e de extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares, identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários, inserir os produtos vocacionados do município dentro da sistemática de cadeias produtivas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial	
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição		
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)										65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 38.2 - SMTIC / RODOVIÁRIA (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - DIVISAO DE DESENVOLV. ECONOMICO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA CARROS LEVES	Dirigir carros, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva, recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.
--

GES 38.3 - SMTIC / RODOVIÁRIA (AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - AGENCIA DO TRABALHADOR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - SECAO DE EXPANSAO INDUSTRIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL - TERMINAL RODOVIARIO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 38.4 - SMTIC / RODOVIÁRIA (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - DIVISAO ESPORTES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - TERMINAL RODOVIARIO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 39 - SEMOP (AGENTE DE TRANSITO)	
Total de trabalhadores expostos:	7
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - SECAO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SECAO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE DE TRANSITO	Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada, implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas, promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário, estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	62.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 39.1 - SGG / SEMOP (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	13
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.
--

GES 39.2 - SGG / SEMOP (GUARDA PATRIMONIAL - PATRULHA/MONITORAMENTO)	
Total de trabalhadores expostos:	34
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - DIVISAO CULTURAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - OBRAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	62.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 39.3 - SGG / SEMOP (GUARDA PATRIMONIAL - MANUTENÇÃO)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C/A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	62.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 39.4 - SGG / SEMOP (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRANSITO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SECAO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
FISCAL MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA	Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente, inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular, acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, instaurar processos por infração verificada pessoalmente, participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	62.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3048/99 /	ao conduzir veículo a serviço da empresa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	ao conduzir veículo a serviço da empresa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 39.5 - SGG / SEMOP (ARTIFICIO DE OBRAS)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - SECAO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET GERAL DO GABINETE - SECAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 39.6 - SGG / SEMOP (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - DIVISAO MUN DE SEGUR PUBL E TRANSITO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 39.7 - SGG / SEMOP (GUARDA MUNICIPAL)	
Total de trabalhadores expostos:	28
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - SECAO DA GUARDA MUNICIPAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
GUARDA MUNICIPAL	Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas. Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas. Portar arma de fogo fornecida pela Administração. Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade. Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	ao conduzir veículo a serviço da empresa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	ao conduzir veículo a serviço da empresa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 40 - CEMITÉRIO (COVEIRO / AUX. SERV. GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS FUNERARIOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
COVEIRO	Abrir e preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, trasladar corpos e despojos, abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas, limpar, capinar e pintar o cemitério, participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares, controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição, cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde, utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura, de acordo com as normas de segurança do trabalho, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Operação de Máquinas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Operação de Máquinas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalho de exumação de corpos, manipulação de resíduos de animais deteriorados ou portadores de doenças infectocontagiosas	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Exumação de corpos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 41 - CANIL (OP. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 42 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CENTRAL DE ALIMENTOS (AUX. SERVIÇOS GERAIS - LEITE SOJA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRAL DE PRODUCAO DE ALIMENTOS - DPSB - SMAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 e NR 15, Anexo 3. / 29,6 °C	Fogão industrial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	26.9 °C	NHO 06	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 42.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CENTRAL DE ALIMENTOS (AUX. SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - DPSB - SMAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - DPSB - SMAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 43 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ALMOXARIFADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 43.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ALMOXARIFADO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB. SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 44 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (AGENTE ADMINISTRATIVO / AUX. SOCIAL/EUCADOR SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	7
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE DA SMAS - ORGAO GESTOR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSPORTE SMAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
EDUCADOR SOCIAL	Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social, ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos, desenvolver atividades de recreação sócio-educativa com os abrigados, colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos, acompanhar os abrigados a serviços de saúde, supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer, orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas, preencher fichas cadastrais com registros da rotina do usuário, organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros, participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (SERVIÇO SOCIAL/NUTRICIONISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB. SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO	Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo e Secretarias da Prefeitura Municipal, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias, coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias, avaliar tecnicamente preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios, estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente, coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB. SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE DA SMAS - ORGAO GESTOR	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.3 -ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (ELETRICISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	Instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções, testar a instalação elétrica, substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas da iluminação pública, instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local, testar circuitos de instalações elétricas, reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento, executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores, substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza, requisitar o material necessário à execução dos trabalhos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ORGÃO GESTOR (PEDREIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PEDREIRO	Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria, preparar argamassa e concreto, construir alicerces, muros e construções similares, assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, revestir pisos, paredes e tetos, aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares, construir caixas de água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo, executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, montar tubulações para instalações elétricas, preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados, assentar meios-fios, executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Operação de Máquinas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	7
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE ASSIST.A MATERN.E INFANCIA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSPORTE SMAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
MOTORISTA CARROS LEVES	Dirigir carros, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva, recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.6 - ASSISTENCIA SOCIAL / ORGÃO GESTOR - SEÇÃO DE ENSINO ARTESANAL (INSTR DE ARTES E OFÍCIOS)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEMEP - DCGTR - SMAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE ENSINO ARTESANAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.
INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	Desenvolver atividades ocupacionais, tais como artesanato, marcenaria, tapeçaria, corte e costura, tricô, crochê, confeitaria e horticultura dentre outros, providenciar a preparação do local de trabalho, determinar as seqüências das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações, acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento dos alunos, motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem a absorção dos mesmos pelo mercado de trabalho, confeccionar, com os alunos, produtos para proporcionar geração de trabalho e renda, revertendo seu resultado para os núcleos e oficinas de trabalho.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.7 ASSIST. SOCIAL / ORGÃO GESTOR - SECAO ENSINO PROFISSIONALIZANTE (INSTR DE ARTES E OFÍCIOS)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	Desenvolver atividades ocupacionais, tais como artesanato, marcenaria, tapeçaria, corte e costura, tricô, crochê, confeitaria e horticultura dentre outros, providenciar a preparação do local de trabalho, determinar as sequências das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações, acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento dos alunos, motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem a absorção dos mesmos pelo mercado de trabalho, confeccionar, com os alunos, produtos para proporcionar geração de trabalho e renda, revertendo seu resultado para os núcleos e oficinas de trabalho.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 45.8 ASSIST. SOCIAL /ORGÃO GESTOR -CONSELHO TUTELAR	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
CONSELHEIRO TUTELAR	Zelar pelo cumprimento de direitos, Garantir absoluta prioridade na efetivação de direitos, Orientar a construção da política municipal de atendimento, Atende queixas, reclamações, reivindicações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos, Exerce as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos, Aplica as medidas protetivas pertinentes a cada caso, Faz requisições de serviços necessários à efetivação do atendimento adequado de cada caso, Contribui para o planejamento e a formulação de políticas e planos municipais de atendimento à criança, ao adolescente e às suas famílias.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (AUXILIAR SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE ASSIST.A MATERN.E INFANCIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 46.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SERV. ACOLHIMENTO (CUIDADORA SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE ASSIST.A MATERN.E INFANCIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
CUIDADORA SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 46.2 -ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (EDUCADORA SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISÃO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
EDUCADOR SOCIAL	Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social, ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos, desenvolver atividades de recreação sócio-educativa com os abrigados, colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos, acompanhar os abrigados a serviços de saúde, supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer, orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas, preencher fichas cadastrais com registros da rotina do usuário, organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros, participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 46.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABRIGO VIDA NOVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACOLHIMENTO - DPSE - SMAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALBERGUE MUNICIPAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR NOVO AMANHA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 46.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERV. ACOLHIMENTO (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 47 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (AGENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CIDADE NOVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.
--

GES 47.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (SERVIÇO SOCIAL/AUX. SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL / PSICÓLOGO)	
Total de trabalhadores expostos:	11
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CIDADE NOVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 02	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento, desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, desenvolver ações na área de educação em saúde, trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 47.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CIDADE NOVA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
MOTORISTA CARROS LEVES	Dirigir carros, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva, recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.
--

GES 47.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - RIO ALEGRE	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 47.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 48 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL/SERV. SOCIAL/AG. ADM)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE - CCAJ	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE - CCA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar nas unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.
EDUCADOR SOCIAL	Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social, ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos, desenvolver atividades de recreação sócio-educativa com os abrigados, colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos, acompanhar os abrigados a serviços de saúde, supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer, orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas, preencher fichas cadastrais com registros da rotina do usuário, organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros, participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 48.1 -ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (PEDAGOGA / SERVIÇO SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE - CCAJ	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 48.2 -ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CCAJ (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE - CCAJ	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer, desenvolver programas e atividades esportivas e recreativas junto a escolas, CMEIS, centros comunitários e comunidades do Município, trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a auto-estima, promover palestras sobre hábitos de vida saudável, capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, afim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas, resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade, participar de encontros de formação continuada, quando convocado, acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 48.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO CONVIVENCIA DA JUVENTUDE - CCAJ	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 48.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CCAJ (COZINHEIRA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE - CCAJ	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE - CCA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
COZINHEIRO	Verificar o estado de conservação dos alimentos, preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, requisitar material e mantimentos, quando necessário, receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene, proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos, responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios, zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza, seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias, participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	IN	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. /	Fogão industrial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 48.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / CCAJ (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVENCIA DA JUVENTUDE - CCAJ	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE - CCA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.
AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 49 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (ASSIST SOCIAL/ PSICÓLOGO / PEDAGOGO / AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	12
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C R E A S	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - EQUIPE 01	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação dos recursos humanos, realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas de treinamento / capacitação, controlar e avaliar os resultados das atividades de treinamento / capacitação, programar, orientar e revisar os temas a serem objeto de programas de treinamento para os servidores e para a comunidade em geral, emitir parecer em assuntos de sua especialidade e /ou competência, promover ou realizar palestras, seminários, cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais do quadro permanente, programar e supervisionar a execução de estudos e pesquisas, visando à melhoria das práticas técnico-pedagógicas, orientar e acompanhar a implantação de normas e procedimentos técnico-pedagógicos junto às unidades de assistência em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento, desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, desenvolver ações na área de educação em saúde, trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C/A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 - 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

228

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utilizada EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção				
<p>Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.</p>													

GES 49.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 49.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CREAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - EQUIPE 01	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 50 - ASSISTENCIA SOCIAL/CCC-SERV SOCIAL (PEDAGOGA / ED. SOCIAL / AUX. SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	10
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERV DE OBRAS SOCIAIS S.O.S.	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.
EDUCADOR SOCIAL	Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social, ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos, desenvolver atividades de recreação sócio-educativa com os abrigados, colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos, acompanhar os abrigados a serviços de saúde, supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer, orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas, preencher fichas cadastrais com registros da rotina do usuário, organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros, participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação dos recursos humanos, realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas de treinamento / capacitação, controlar e avaliar os resultados das atividades de treinamento / capacitação, programar, orientar e revisar os temas a serem objeto de programas de treinamento para os servidores e para a comunidade em geral, emitir parecer em assuntos de sua especialidade e /ou competência, promover ou realizar palestras, seminários, cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais do quadro permanente, programar e supervisionar a execução de estudos e pesquisas, visando à melhoria das práticas técnico-pedagógicas, orientar e acompanhar a implantação de normas e procedimentos técnico-pedagógicos junto às unidades de assistência em saúde.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 50.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer, desenvolver programas e atividades esportivas e recreativas junto a escolas, CMEIS, centros comunitários e comunidades do Município, trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a auto-estima, promover palestras sobre hábitos de vida saudável, capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, afim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas, resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade, participar de encontros de formação continuada, quando convocado, acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 50.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (COZINHEIRA / AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
COZINHEIRO	Verificar o estado de conservação dos alimentos, preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, requisitar material e mantimentos, quando necessário, receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene, proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos, responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios, zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza, seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias, participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	IN	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. /	Fogão industrial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 50.3 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 50.4 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 50.5 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCC (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 51 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (AUX. SOCIAL / ED. SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR SOCIAL	Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, caso identificada alguma anormalidade, informar ao profissional responsável pela área, ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados, promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços, cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades desenvolvidas nas casas lares e nos abrigos, alimentar as crianças de acordo com a faixa etária, auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas, acompanhar e cuidar das crianças, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, realizar, quando necessário e sempre que solicitado, tarefas de apoio administrativo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
 Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 51.1 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (PSICOPEDAGOGA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento, desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano, articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, desenvolver ações na área de educação em saúde, trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA				EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 51.2 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET - MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB. SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 51.3 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB. SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer, desenvolver programas e atividades esportivas e recreativas junto a escolas, CMEIS, centros comunitários e comunidades do Município, trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a auto-estima, promover palestras sobre hábitos de vida saudável, capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, afim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas, resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade, participar de encontros de formação continuada, quando convocado, acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 51.4 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (COZINHEIRA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
COZINHEIRO	Verificar o estado de conservação dos alimentos, preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, requisitar material e mantimentos, quando necessário, receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene, proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos, responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios, zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza, seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias, participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. /	Fogão industrial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 51.5 - ASSISTENCIA SOCIAL / CCI (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE DA SMAS - ORGAO GESTOR	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERV DE OBRAS SOCIAIS S.O.S.	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial: Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.
--

GES 51.6 - ASSISTENCIA SOCIAL/ CCI (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - BASCULANTE)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV DE MEIO AMBIENTE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - OBRAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	69.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s ^{1,75}	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	12.3000 m/s ^{1,75}	NHO 09	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s ²	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.3000 m/s ²	NHO 09	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.1 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - ESGOTO)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA CARROS PESADOS	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	69.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s ^{1,75}	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	12.3000 m/s ^{1,75}	NHO 09	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s ²	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.3000 m/s ²	NHO 09	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.2 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA - ASFALTO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA CARROS PESADOS	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	69.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s ^{1,75}	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	12.3000 m/s ^{1,75}	NHO 09	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s ²	Ao dirigir veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0.3000 m/s ²	NHO 09	IN	Não
Químicos	Asfalto (betume), fumos, como aerossol solúvel em benzeno	NR 15, anexo 13. ACGIH / Anexo IV Decreto 3.048 /	Transporte e de emulsão asfáltica	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.3 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (OP. MÁQUINA)	
Total de trabalhadores expostos:	9
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE TRANSP E MANUT PREVENTIVA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
OPERADOR DE MAQUINAS	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.
OPERADOR MAQUINAS LEVES	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	96.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Sim
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 e NR 15, Anexo 3. / 30.8 °C	Espalhar pedras com um rastelo.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	27.7 °C	NHO 06	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 / 21.0000 m/s1,75	Operação de Máquinas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	33.6890 m/s1,75	NHO 09	IN	Sim
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3.048/99 / 1.1000 m/s²	Operação de Máquinas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1.4700 m/s²	NHO 09	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Parecer técnico: Existe exposição acima dos limites normativos durante a jornada laboral ao agente nocivo ruído constante no anexo IV do Decreto n. 3.048/99. Obs: O Supremo Tribunal Federal STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos	

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

248

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)					Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI		Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A				
<p>casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça.</p> <p>Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.</p> <p>Existe exposição acima dos limites normativos durante a jornada laboral ao agente nocivo vibração, constante no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99, assim como no Manual de Aposentadoria Especial do INSS.</p>												

GES 52.4 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MECANICO DE VEICULOS E MAQ. - LEVE	Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, realizar a manutenção de máquinas e veículos, inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento, desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, revisar motores e peças diversas, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, montar motores e demais componentes do equipamento, fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos, inspecionar máquinas pesadas em geral, revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras.
MECANICO DE VEICULOS E MAQ. - PESADA	Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, realizar a manutenção de máquinas e veículos, inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento, desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, revisar motores e peças diversas, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, montar motores e demais componentes do equipamento, fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos, inspecionar máquinas pesadas em geral, revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Equipamentos rotativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 / NA	Manutenção de Veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.4.1 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MOTORISTA/ MECÂNICO - CAMINHÃO COMBOIO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MECANICO DE VEICULOS E MAQ. - LEVE	Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, realizar a manutenção de máquinas e veículos, inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento, desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, revisar motores e peças diversas, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, montar motores e demais componentes do equipamento, fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos, inspecionar máquinas pesadas em geral, revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Equipamentos rotativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 / NA	Manutenção de Veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.5 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO - SOLDADOR)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - OBRAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - SOLDADOR	Fazer soldagens e cortes em peças metálicas, regular o equipamento de solda, de acordo com o trabalho a executar, carregar e limpar geradores de acetileno, estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para selecionar o material a ser utilizado na confecção, preparar modelo da peça a ser fabricada, reproduzindo o desenho da mesma, executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, serras, furadeira ou outros equipamentos, encerrar na forma as peças componentes, desdobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura desejada, montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos e soldas, instalar as ferragens da esquadria, porta, portão, grade ou peças similares, como trincos, dobradiças, puxadores e fechaduras, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas apropriadas, para completar a montagem das peças.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Equipamentos rotativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 / NA	Manutenção de Veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.6 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (PEDREIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	5
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PEDREIRO	Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria, preparar argamassa e concreto, construir alicerces, muros e construções similares, assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, revestir pisos, paredes e tetos, aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares, construir caixas de água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo, executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, montar tubulações para instalações elétricas, preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados, assentar meios-fios, executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	68.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 e NR 15, Anexo 3. / 28.2 °C	Atividade em canteiro de obra	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	27.7 °C	NHO 06	IN	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Equipamentos rotativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.7 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (ARMADOR)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ARMADOR	Selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas, cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação, curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações, montar os vergalhões, unindo-os com auxílio de ferro, arame ou solda, para construir as armações, introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto, interpretar os croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	68.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.8 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECAO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.
OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	68.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 52.9 - OBRAS / PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS (MECÂNICO - BORRACHEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OFICINA MECANICA - BORRACHEIRO	Ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas, substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas, reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso, limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados, zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada, executar outras atribuições afins, outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Equipamentos rotativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 / NA	Manutenção de Veículos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 53 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	8
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAB. SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PAVIMENTACAO E MAQUINAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE TRANSP E MANUT PREVENTIVA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
MOTORISTA CARROS LEVES	Dirigir carros, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva, recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros.
MOTORISTA CARROS PESADOS	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
OPERADOR MAQUINAS LEVES	Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrula e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	75.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	IN	Não	
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	ao conduzir veículo a serviço da empresa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não	
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de	NR 15, Anexo 8 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não	

UO - Telêmaco Borba

257

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

Esse documento foi assinado por CLAILTON ROGERIO DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/NTYCN-T29LW-T8WL7-G6HUN>

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)						Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI			Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção				
	exposição normalizada - aren)												

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 53.1 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (JARDINAGEM - NR 10)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
JARDINEIRO	Preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terraço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados, plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizamento e coroamento de mudas, auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais, distribuir sementes e mudas de plantas, operar motosserra para podar árvores, operar equipamentos destinados à irrigação do solo, de acordo com instruções recebidas, zelar pelo material, equipamentos e ferramentas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	86.2 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Sim
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Parecer técnico: Existe exposição acima dos limites normativos durante a jornada laboral ao agente nocivo ruído constante no anexo IV do Decreto n. 3.048/99. Obs: O Supremo Tribunal Federal STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.	

GES 53.2 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (JARDINAGEM)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
JARDINEIRO	Preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terraço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados, plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizamento e coroamento de mudas, auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais, distribuir sementes e mudas de plantas, operar motosserra para podar árvores, operar equipamentos destinados à irrigação do solo, de acordo com instruções recebidas, zelar pelo material, equipamentos e ferramentas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	68.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
 Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 53.3 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA/ GARI)	
Total de trabalhadores expostos:	11
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.
GARI	Exercer atividades de limpeza urbana na coleta de lixo resíduos sólidos, remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial, executar serviços de limpeza em geral, carregar e descarregar veículos, carregar e descarregar caminhão, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, Manusear e acoplar container no caminhão coletor, para recolhimento do lixo da área central da cidade, Coletar resíduos de serviços de saúde, devidamente acondicionados, de Hospitais, Clínicas Veterinárias, Laboratórios, Farmácias e Drogarias, colocando-os em veículo específico para esse tipo de coleta, Coletar resíduos de materiais recicláveis em diversos pontos da cidade, executar outras atribuições afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.5 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 53.4 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (SERVIÇOS GERAIS - SOPRADOR)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.
SERVIÇOS GERAIS	Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	86.2 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Parecer técnico: Existe exposição acima dos limites normativos durante a jornada laboral ao agente nocivo ruído constante no anexo IV do Decreto n. 3.048/99. Obs: O Supremo Tribunal Federal STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.	

GES 53.5 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (AUX. OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS)	
Total de trabalhadores expostos:	24
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE EDIFICACOES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 53.6 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (AUX. OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS/ AUX SERV GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	12
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.
AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 53.7 - OBRAS / SERVIÇOS URBANOS (MOTORISTA - NR 10)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE MANUT ELETRICA E ILUMIN PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA CARROS LEVES	Dirigir carros, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva, recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	75.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	ao conduzir veículo a serviço da empresa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 54 - OBRAS (PEDREIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	15
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - GAR SECR ESPORTES CUL E RECREACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - OBRAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE EDIFICACOES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PEDREIRO	Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria, preparar argamassa e concreto, construir alicerces, muros e construções similares, assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, revestir pisos, paredes e tetos, aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares, construir caixas de água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo, executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, montar tubulações para instalações elétricas, preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados, assentar meios-fios, executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.8 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	Anexo IV do Decreto 3.048/99 eNR 15, Anexo 3. / 30.8 °C	Atividade em canteiro de obra	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	27.7 °C	NHO 06	IN	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 54.1 - OBRAS (CARPINTEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - OBRAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE EDIFICACOES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - CARPINTEIRO	Selecionar a madeira e demais elementos necessários, traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o modelo solicitado, serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas necessárias para a montagem da peça, instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor a estrutura, confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório, revestir mobiliário com laminados (fórmica) e outros materiais, confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos, confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra, realizar reformas ou obras de manutenção de casas populares.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C/A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	81.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo Furadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 54.2 - OBRAS (PINTOR)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE EDIFICACOES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - PINTOR DE PAREDES	Executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies, limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso, retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta, preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas, pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando trincha, pincéis, rolos ou pistola, colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros, executar outras atribuições afins, Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Processo de pintura	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 54.3 - OBRAS (MARCENEIRO)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - OBRAS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE EDIFICACOES	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - MARCENEIRO	Selecionar a madeira e demais elementos necessários, traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o modelo solicitado, serrar, apalinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas necessárias para a montagem da peça, instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor a estrutura, confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório, revestir mobiliário com laminados (fórmica) e outros materiais, confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos, confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra, realizar reformas ou obras de manutenção de casas populares.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C/A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	92.2 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Sim
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:	25 Anos
Parecer técnico: Existe exposição acima dos limites normativos durante a jornada laboral ao agente nocivo ruído constante no anexo IV do Decreto n. 3.048/99. Obs: O Supremo Tribunal Federal STF, em sede de Recurso Extraordinário com Agravo ARE 664.335, com repercussão geral reconhecida, considerou que nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do PPP, da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. A decisão passou a ter obrigatoriedade a contar de 12 de fevereiro de 2015, data da publicação na Ata de Julgamento no Diário da Justiça. Recomendamos interface entre a área técnica da contratada com seu departamento jurídico para alinhamento referente a presente questão.	

GES 54.4 - OBRAS (ENCANADOR)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
OBRAS	Ambiente conforme local de atuação dos servidores.
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ENCANADOR	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos, instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, localizar e reparar vazamentos em tubulações de esgoto, instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema, manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, executar outras atribuições afins. Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	81.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Máquinas e equipamentos do processo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 54.5 - OBRAS (ELETRICISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE MANUT ELETRICA E ILUMIN PUBLICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	Instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções, testar a instalação elétrica, substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas da iluminação pública, instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local, testar circuitos de instalações elétricas, reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento, executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores, substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza, requisitar o material necessário à execução dos trabalhos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	78.9 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 54.6 - OBRAS (AUX. ESCRITÓRIO / AUX ADMINISTRATIVO/ AGENTE ADM. / TEC DESENHO DE PROJETOS)	
Total de trabalhadores expostos:	6
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - GAB SECR OBRAS E SERV PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE EDIFICACOES	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR DE ESCRITORIO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - DESENHO DE PROJETOS	Estudar o esboço ou ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas especificações técnicas e outros elementos para orientar-se na elaboração de projetos, desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos e urbanísticos, de engenharia civil e outros segundo orientação técnica, executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, executar desenhos topográficos utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos do levantamento de campo, desenvolver desenhos técnicos consultando livros e especificações observando originais medindo e adaptando detalhes e particularidades, arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos dispondo-os adequadamente a fim de facilitar posterior consulta, orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo, se responsabilizar tecnicamente pelo compromisso profissional e legal no exercício da profissão e desempenho das atribuições do cargo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.



GES 54.7 - OBRAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	4
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - DIV SERVICOS PUBLICOS	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SECAO DE SERVICOS URBANOS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 54.8 - OBRAS (VIGIA)	
Total de trabalhadores expostos:	10
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET GERAL DO GABINETE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - VIGILANCIA PATRIMONIAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
VIGIA	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, vigiar materiais e equipamentos, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementada EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:

Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 55 - PLANEJAMENTO (ENG CIVIL/ENG. AMB/ARQUITETO/PROJET/DESENH/FISCAL OBRAS/ENG EL/AGRON/TEC AMB)	
Total de trabalhadores expostos:	24
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE FINANÇAS - SECAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA TECNICA DE PROJETOS URBAN	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIVISAO DE PROJETOS E PLANEJ URBANO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - GAB SEC MUN PLAN URB HAB E MEIO AMBIENTE	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SECAO DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SECAO TEC DE GEOPROCESSAMENTO E CARTOG	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - UNIDADE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
FISCAL MUNICIPAL - MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA	Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente, inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular, acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, instaurar processos por infração verificada pessoalmente, participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - AMBIENTAL	Participar da execução de programas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, prevenção da poluição, educação para o meio ambiente, avaliação e controle de riscos ambientais, planejamento, preservação e gestão ambiental, coletar, selecionar e tratar dados e informações relativos à área ambiental, utilizar tecnologias adequadas ao trato das questões ambientais, em consonância com a legislação pertinente, participar das ações dirigidas à comunidade que visem desenvolver o processo de construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltados à conservação do meio ambiente, executar programas educativos dirigidos a grupos da comunidade, prestar suporte e apoio técnico aos projetos de preservação do ecossistema, prestar suporte e apoio técnico aos projetos de educação ambiental e acompanhar a execução destes junto às escolas, órgãos públicos e privados do Município, participar de atividades de orientação quanto à educação sanitária.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ARQUITETURA	Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto, planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado, elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras, elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRONOMICA	Assessorar pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas a fim de viabilizar e garantir a produção e a manutenção do processo produtivo, emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental e a segurança da população, vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas verificando inclusive a adequação da utilização de agrotóxicos, atuar em área de aterro sanitário e replantio, emitir e assinar receituário agrônomo, fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas, prestar assistência técnica e de extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares, identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários, inserir os produtos vocacionados do município dentro da sistemática de cadeias produtivas.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL	Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção, calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras, dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados, elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA ELÉTRICA	Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas, projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

275

	aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO AMBIENTAL	Participar da elaboração de estudos de impactos ambientais, avaliar e minimizar os impactos ambientais indesejáveis, prevenir diversos efeitos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, propor, implementar e monitorar medidas ou ações mitigadoras para controle da qualidade ambiental e da gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, realizar estudos de economia ambiental avaliando possibilidades de uso de energias renováveis e alternativas, participar do planejamento, implementação e gestão do ordenamento de territórios e uso de áreas urbanas, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental, exercer ação fiscalizadora sobre a disposição final do lixo do Município.
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TR	Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos, verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes, investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos, lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal, promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	63.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 55.1 - PLANEJAMENTO (TOPÓGRAFO / AUX. TOPÓGRAFIA)	
Total de trabalhadores expostos:	2
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJ URBANO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SECAO TEC DE GEOPROCESSAMENTO E CARTOG	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
BALISEIRO - TOPÓGRAFO	Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão, fazer os cálculos topográficos necessários, fornecer dados e subsídios para a emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura, calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento, elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos, fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros.
TECNICO MUN NIVEL MEDIO - TOPOGRAFIA	Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão, fazer os cálculos topográficos necessários, fornecer dados e subsídios para a emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura, calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento, elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos, fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	73.7 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 55.2 - PLANEJAMENTO (AGENTE ADMINISTRATIVO / ESTAGIÁRIO / AUX ESCRITÓRIO)	
Total de trabalhadores expostos:	3
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIVISAO DE HABITACAO	Atividades realizadas em ambiente público
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SECAO DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO - CONTABIL FIN	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.
AUXILIAR DE ESCRITORIO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 55.3 - PLANEJAMENTO (SERVIÇO SOCIAL/ASSISTENTE SOCIAL)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SECAO DE CADASTRO TRIAGEM REG FUNDIARIA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, desenvolver ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 55.4 - PLANEJAMENTO (AUX. SERVIÇOS GERAIS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE URBANISMO	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, banheiros públicos, entre outros, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos apropriados, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, coletar o lixo hospitalar, dos consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.2	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 55.5 - PLANEJAMENTO (VETERINÁRIA)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN PLAN URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - UNIDADE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - MEDICINA VETERINÁRIA	Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais, participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal, vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semi-preparados e alimentos prontos para o consumo, inspecionar casas agropecuárias, inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários, vistoriar escolas, CMEIS e asilos, notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado, realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais, fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	66.1 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 56 - OBRAS / FEIRA DO BEM (ADM)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Recepcionar pessoas, atender às chamadas telefônicas, digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, bem como consultar registros, arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos, organizar documentos administrativos e legais, proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/C A	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:
Parecer Técnico: Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99. CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 56.1 - OBRAS / FEIRA DO BEM (AUX. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS)	
Total de trabalhadores expostos:	1
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de higiene, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas, auxiliar no preparo de argamassa e concreto, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	65.0 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	PMT	Não

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
 Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
 CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GES 56.2 - OBRAS / FEIRA DO BEM (MOTORISTA)	
Total de trabalhadores expostos:	0
Setor / Ambiente	Descrição do Setor
SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Atividades realizadas em ambiente público
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - OBRAS	Atividades realizadas em ambiente público
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo
MOTORISTA	Dirigir o veículo, verificando diariamente as condições de funcionamento, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas, dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, adotar as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo, observar os limites de carga preestabelecidos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)								Perfil de Exposição Existente			Aposentadoria Especial
				EPC/MA			EPI					Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?					
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Anexo IV - Decreto 3048/99. / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	75.6 dB(A)	NHO 01 - Item 5.1.1.1	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	ao conduzir veículo a serviço da empresa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	EV	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Indícios de vibração ao dirigir veículos.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Aposentadoria Especial:

Parecer Técnico:
Não existe exposição permanente durante a jornada laboral aos agentes nocivos constantes no Anexo IV do Decreto n. 3.048/99.
CONCLUI-SE que a atividade caracteriza-se como não especial.

GLOSSÁRIO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CA - Certificado de Aprovação.

CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

dB(A) - Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.

dB(C) - A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.

DOSE - Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.

DOU - Diário Oficial da União.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI - Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

GES ou GHE - são termos empregados a grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.

LAVG - Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.

LT - Limite de Tolerância.

NA - Não Aplicável ou Não se Aplica.

NBR - Norma Brasileira.

ND - Não Detectado.

NEN - Nível de Exposição Normalizado para 8 horas de exposição diária.

NHO - Norma de Higiene Ocupacional.

NI - Não Implementado.

NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health.

NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

NRRsf - Índice de atenuação do protetor auditivo.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

Perigo/fator de risco não identificado - Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

VM - Valor Máximo.

VT - Valor Teto.

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

287



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720236531054

1. Responsável Técnico	
CLAILTON ROGERIO DA COSTA	
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	RNP: 1720317224
Empresa Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI	Carteira: PR-197145/D
	Registro/Visto: 42826

2. Dados do Contrato	
Contratante: MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	CNPJ: 76.170.240/0001-04
PC HORACIO KLABIN, 37 CENTRO - TELEMAGO BORBA/PR 84261-170	
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 01/09/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira	

3. Dados de Obra/Serviço	
PC HORACIO KLABIN, 37 CENTRO - TELEMAGO BORBA/PR 84261-170	
Data de início: 01/09/2023	Previsão de término: 31/01/2024
Proprietário: MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA	CNPJ: 76.170.240/0001-04

4. Atividade Técnica		
[Projeto] de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Quantidade	Unidade
[Laudo] de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT	1,00	UNID
[Laudo] de atividades e operações insalubres (NR15)	1,00	UNID
[Laudo] de atividades e operações perigosas (NR10)	1,00	UNID
[Avaliação] de riscos ambientais físicos	1,00	UNID
[Avaliação] de riscos ambientais químicos	1,00	UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

6. Declarações	
<p>Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.</p>	<p>Declaração assinada eletronicamente por CLAILTON ROGÉRIO DA COSTA, registro Crea-PR PR-197145/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/12/2023 e hora 14h41.</p>
	_____ Contratante

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por CLAILTON ROGÉRIO DA COSTA, registro Crea-PR PR-197145/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/12/2023 e hora 14h41.
_____ MUNICIPIO DE TELEMAGO BORBA - CNPJ: 76.170.240/0001-04

8. Informações
<ul style="list-style-type: none"> - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confexa.org.br - A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
<p>Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067</p> 

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em : 18/12/2023 Valor Pago: R\$ 254,59 Nosso número: 2410101720236531054

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 17/01/2024 07:55:13

www.crea-pr.org.br



UO - Telêmaco Borba

Vidal de Negreiros, 225 - Centro, Telêmaco Borba/PR

Esse documento foi assinado por CLAILTON ROGERIO DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/NTYCN-T29LW-T8WL7-G6HUN>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NTYCN-T29LW-T8WL7-G6HUN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAILTON ROGERIO DA COSTA - Engenheiro de Segurança do Trabalho (CPF ***.979.799-**) em 14/05/2024 15:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/NTYCN-T29LW-T8WL7-G6HUN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>